



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	8
Atos do Secretário Municipal de Saúde .....	11
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social .....	12
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo .....	12
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito .....	12
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	37

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>
<b>NILTON MOREIRA CAVALCANTE</b> PRESIDENTE
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.587, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Altera o ponto facultativo fixado no Decreto nº 2.582, de 21 de dezembro de 2020, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2.582, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2020, em razão da festividade do Natal.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**DECRETO Nº 2.588, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Estabelece critérios para fixação da base de cálculo do IPTU 2021 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Para determinação do valor venal do imóvel, o mesmo será apurado utilizando-se as fórmulas descritas no artigo 183 da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ e artigo 17 do Decreto nº 315/96.

Art. 2º - Para efeito de cálculo do valor venal, o valor unitário do metro quadrado discriminado no anexo deste decreto será aplicado com o enquadramento das áreas nos perímetros A, B, C e D.

- I. Para as áreas enquadradas no perímetro B, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,95;
- II. Para as áreas enquadradas no perímetro C, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,90;
- III. Para as áreas enquadradas no perímetro D, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,85.

Parágrafo único – O redutor citado nos incisos deste artigo foi obtido em função das características de cada região, conforme discriminado e indicado no artigo 3º deste decreto.

Art. 3º - As Zonas Fiscais previstas no artigo 183 do CTMQ ficam definidas e nomeadas em LFA, LFB, LFC e LFD, com seus domínios na seguinte forma:

- I. Área A - Facilidade de acesso ao centro comercial e viário do município, além da localização privilegiada em relação aos serviços e benfeitorias dispostos pela municipalidade, tendo assim, seu valor de metro quadrado maior. Tem como marco inicial o centro do Município, e em seus domínios os loteamentos, bairros e logradouros do Centro, Vila São Carlos, Vila Camarim (do centro até a rua Av. Fluminense) e suas transversais, Rua Dr. Eloy Teixeira até Av. Queimados, Av. Dr. Pedro Jorge (do centro até a Av. Conde Aljezur e Realengo) e suas transversais, Heloísa (com Av. Professor Avenino Xanxão até a Av. Fluminense) e suas transversais; Av. Professor Avenino Xanxão (do centro até o cruzamento da Av. Doutor Pedro Jorge) e suas transversais, Av. Fluminense até a Tanguari, Zelina Pinto, Dr. Nilo de Souza Bastos, Alves, Travessa Rio D'ouro e Travessa Bela Vista, Jardim Centenário, Vila São José (São Roque), Imaculada Conceição (centro), São Roque (ruas Mesquita e Araruama) e suas transversais, Ruas Nilópolis e Benedito Bornes Barros (do centro até a rua Mondaine) e suas transversais, Rua dos Topógrafos, Loteamento da Cia Reunidas de Fazendas Normandia perímetro das ruas Rui Chagas, Edna, Parnaíba, Vereador José Virgílio do Prado todas as transversais do seu lado esquerdo, Francisco Xavier de Oliveira, Esperança, Vereador Marinho Hemetério de Oliveira até a Estrada do Riachão, Olímpia Silva até Estrada da Posteação, Irmãos Guinle até a Rua Ubá, Estrada dos Caramujos até a Livia Maria, rua Mario Ferreira dos Reis, rua Vicente José Lisboa, rua Tungare, Edson Calisto, Estrada do Lazareto até Olegário dias, Boa viagem até a Beira Rio, Camburi até a Isaias Antonio, Estrada Carlos

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 3**

---

Sampaio (do centro até a esquina com a Rua Itaparica), Rua Flamengo (atual José Reinaldo Halm), Vila Pacaembu, Rua José Marques, Campo da Banha, além do Loteamento Distrito Industrial;

- II. Área B - Proximidade relativa com o centro comercial e viário do município, e que tenha acesso, mesmo que inconstante, aos serviços e benfeitorias dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios os loteamentos, bairros e logradouros em Jardim Nazareth, Parque Liberdade, Vila Santa Catarina, Parque Reluz, Vila Nascente, Vila das Mangueiras, São Simão, Morro da Caixa D'água, Grande Rio, Vila das Porteiras (Conzique), Vila Angela Soares, Primavera, Loteamento Bairro Paraíso e Vila Raquel, Nossa Senhora da Glória (perímetro compreendido entre as ruas Itajubá, Estrada do Lazareto, Av. Irmãos Guinle, e Rua Vila Bela);
- III. Área C - Áreas mais distantes, com dificuldade de acesso aos serviços e benfeitorias que possivelmente possam ser dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios todos os sítios, loteamentos, bairros e logradouros e áreas em Vila Patrícia, Retiro Paraíso, Pedreira, Nova Cidade, Janax, Sítio São Francisco, Loteamento de Anacleto Ernesto Lório, Santa Luzia, Vila São Francisco, (1º e 2º plano), Jardim São José (Paraíso), Novo Eldorado, Vila da Caixa D'Água, Rua Fischer, Bairro Santo Humberto, Jardim Jaciara, Da Paz, Sítio dos Eucaliptos, Parque Rachel, Jardim Adebás, Parque São Bartolomeu, Jardim São Salvador, Granja Copacabana, Laranjal Santo Antônio, Vila Áurea (1º e 2º plano), Vila Júlio César, Do Carmo, Jardim São Geraldo, Vila Camarim (todo o loteamento na área compreendida entre o Rio Camarim, até o final do loteamento na divisa com o loteamento Jardim Tri-Campeão, que está na Zona "D"); atravessando a linha férrea abrangendo as Ruas Itaci, Titan, Coringa, Maringá, das Heroínas, Vicente José Lisboa, Mário Ferreira dos Reis, o Loteamento Vila Dona Branca, Dos Coqueiros, Parque Santa Eugênia (trecho entre a rua Carijós e Av. Beira Rio e Boa Viagem), Nossa Senhora da Glória (área não abrangida na Zona "B"), Jardim Queimados, Jardim Guanabara, Vila Belmonte, Área do loteamento não aprovado "Nossa Senhora da Conceição, Parque Ipanema, Jardim São José (PAL 54/79), Vila Santa Marta, Loteamento Condado de Santiago, Vila Vitória, Quintas My Lucky Star, Loteamento Vila Scintilla e Vila Tarumã, Jardim Alzira, Loteamento Jardim Lazareto, Parque Lusitana e Sion, Parque Eldorado, Vila Adeline Amélia, Granja Rosalina, Jardim Vista Alegre (1º e 2º plano), Jardim da Fonte, São Manoel, Das Piabas, Jardim Santa Rosa, Jardim São Silvestre, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Jardim São Miguel, Jardim Magnólia, Santa Therezinha, Parque Valdariosa, Guarani, Vila Coimbra, Vila Cristina, Campo Alegre, Santo Expedito, Bairro Santo Antônio, Condado Cambury, Jardim Passa Vinte, Vila Floresta, Meu Ranchinho, Jardim Himalaia, Lily, Parque Santiago, Jardim São Vicente de Paula, Jardim do Trevo, Santa Rosa, Vila São João, Bela Vista, do Batista, rua dos Andradas, Loteamento Bairro Aliança, Jardim Vista Alegre, Jardim Itabira, Jardim Riachão, Parque Faria II, Parque Flamengo, Flesman, Siag, Vila Nancy, São Cristóvão, Vila Dagmar e Parque Virgílio Lopes;
- IV. Área D - Áreas de limite, com dificuldade de acesso aos serviços e benfeitorias que possivelmente possam ser dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios todos os sítios, loteamentos, bairros e logradouros e áreas em Linha Velha, Jardim do Éden, Vila Dilma, Fazenda Riachão e Jardim Riachão, Inconfidência, Vila Nascente e Guimarães, Vila Nith, Santa Sofia, Jardim Dona Helena, Bairro Vitória, Novo Horizonte, Vila Capivari, Nossa Senhora do Rosário, Vila Cleonice, Vila Capemi, Vilar Grande, Luiz de Camões, Parque Triunfo, Bairro Imaculada Conceição, Vila Cristine Maria, Novo Rio, Jardim Floriano, Vila Vera, Parque dos Feirantes, Jardim Tri-Campeão, Vila Central, Parque Sarandy, Jardim Marajoara (Plano "G"), Fazendinha, Chapadão, Vila Americana, Vila Todos os Santos e Vila Esperança.

Art. 4º - O surgimento ou aprovação de novos loteamentos dentro do perímetro de qualquer uma das áreas acima descritas estão sujeitos ao enquadramento dos mesmos pela Divisão de Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 5º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados – UFIR-Q para correção dos tributos de 2021, conforme o disposto no § 1º do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Queimados e Lei nº 554/01, de 27 de dezembro de 2001, será de R\$ 3,6881 (três reais, sessenta e oito centavos e oitenta e um centésimos de real).

Parágrafo único – A planta de valores utilizada para o cálculo da correção monetária será de 2,65% (dois virgula sessenta e cinco por cento) para os tributos de 2021 em relação ao valor que os contribuintes pagaram tributos no ano 2020. A atualização corresponde à correção da inflação pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E de setembro de 2019, acumulado até setembro de 2020, divulgado em outubro de 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 4**

**ANEXO**

Valores do metro quadrado para o IPTU 2021 (Em Real e UFIR)

TERRITO									
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D		
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	
1	R\$ 20,55	5,5717	R\$ 16,94	4,5933	R\$ 16,05	4,3515	R\$ 15,16	4,1098	
2	R\$ 14,50	3,9313	R\$ 11,18	3,0305	R\$ 10,59	2,8710	R\$ 10,00	2,7115	
3	R\$ 7,46	2,0239	R\$ 6,04	1,6388	R\$ 5,73	1,5525	R\$ 5,41	1,4663	
RESIDEN									
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D		
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	
1	R\$ 157,65	42,7450	R\$ 149,77	40,6078	R\$ 141,88	38,4705	R\$ 134,00	36,3333	
2	R\$ 138,69	37,6050	R\$ 131,76	35,7248	R\$ 124,82	33,8445	R\$ 117,89	31,9643	
3	R\$ 100,15	27,1550	R\$ 95,14	25,7973	R\$ 90,14	24,4395	R\$ 85,13	23,0818	
COMERC									
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D		
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	
1	R\$ 295,51	80,1250	R\$ 280,73	76,1188	R\$ 265,96	72,1125	R\$ 251,18	68,1063	
2	R\$ 257,95	69,9400	R\$ 245,05	66,4430	R\$ 232,15	62,9460	R\$ 219,25	59,4490	
3	R\$ 204,76	55,5200	R\$ 194,53	52,7440	R\$ 184,29	49,9680	R\$ 174,05	47,1920	
INDUSTRI									
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D		
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	
1	R\$ 422,18	114,4700	R\$ 401,07	108,7465	R\$ 379,96	103,0230	R\$ 358,85	97,2995	
2	R\$ 368,48	99,9100	R\$ 350,05	94,9145	R\$ 331,63	89,9190	R\$ 313,21	84,9235	
3	R\$ 292,52	79,3150	R\$ 277,90	75,3493	R\$ 263,27	71,3835	R\$ 248,64	67,4178	

**UFIR – Unidade Fiscal de Referência Exercício de 2021 = R\$ 3,6881, acréscimo de 2,65%**

**ZF – Zona Fiscal**

**LF – Logradouro Fiscal**

**DECRETO Nº 2.589, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para o exercício de 2021, estabelece normas para o recolhimento de tributos e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para o exercício de 2021.

Art. 2º - As guias de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das taxas e contribuições de melhoria, vinculadas aos imóveis do exercício de 2021, serão endereçadas respectivamente:

- I - No endereço do contribuinte – quando o proprietário ou possuidor a qualquer título indicou previamente endereço para onde a guia de pagamento deveria ser remetida;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 5

II - No endereço do imóvel nos demais casos, excetuados os imóveis territoriais.

Art. 3º - Será recusado o domicílio tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento nos artigos 127, § 2º do Código Tributário Nacional – CTN e 20, § 3º do Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ.

Art. 4º - As guias do IPTU 2021 estarão disponíveis no site <http://www.queimados.rj.gov.br/> na opção “serviços” e clicando em “IPTU 2021” devendo o contribuinte preencher os campos solicitados e estarem munidos da guia do ano anterior onde existe o número da inscrição anterior (números com sete dígitos, incluindo os zeros no início deles). As guias também estarão disponíveis na Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada a Rua Alves, 68 (atrás do Supermercados Extra).

Parágrafo único – O não comparecimento ao endereço objeto do *caput* desse artigo ou a não retirada das guias no *sit*e acima mencionado até a data do vencimento estipulado para pagamento das cotas únicas implicará na perda dos descontos concedidos.

Art. 5º - O pagamento dos tributos será efetuado de acordo com o que determina o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 6º – fica determinado o período de 01/07/2021 até 31/12/2021 o prazo para protocolo de pedidos de renovações de isenções tributárias previstas na legislação do Município para o exercício de 2022.

Parágrafo único – Caso as leis objeto do *caput* deste artigo determinarem expressamente os prazos de pedidos de isenção, deverão estes prazos serem seguidos.

Art. 7º - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia e/ou carnês de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, as taxas ou contribuições de melhoria vinculada ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, que terá competência para decidir.

§ 1º - O prazo para protocolar as petições referidas no *caput* será até 10 (dez) dias antes do vencimento da cota única com desconto de 10%, definida na Tabela “1 – IPTU– Imposto Predial e Territorial Urbano” do anexo deste decreto.

§ 2º - Da decisão do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, caberá recurso para o Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do indeferimento.

Art. 8º - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais lançados para o exercício de 2021 não impedirão a eventual cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização dos valores de débitos.

Art. 9º - Os valores do IPTU 2021 serão cobrados com base nos valores apurados no exercício de 2020, acrescentando-se a este a variação da Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados – UFIR-Q.

Parágrafo único – Para os imóveis que tiveram sido incluídos ou suas metragens de área e terreno e construção, utilização, logradouro e zona fiscal e quaisquer outros parâmetros de cálculo do IPTU que sejam alterados, para mais ou para menos, através de processo administrativo, estes serão calculados considerando a correção do *caput* deste artigo e as alterações efetuadas em suas respectivas áreas.

Art. 10 - O desconto para pagamento em cota única dos tributos municipais será garantido em conformidade com as tabelas integrantes deste decreto, conforme o que preceitua o artigo 166 e parágrafos do CTMQ.

Parágrafo único – No caso do IPTU o desconto será sobre o valor total dos tributos descritos no carnê.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

#### A N E X O

#### 1 – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:

VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PARCELAS DO IPTU 2021				
VENCIMENTO DA COTA ÚNICA		VENCIMENTO DAS PARCELAS		
Com Desconto		1ª	2ª	3ª
Até 22/02/2021	Até 22/03/2021			
10 %	5 %	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 6**

Sem Desconto	O IPTU poderá ser parcelado, não podendo a última parcela ser paga após <b>31/12/2021</b> , e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).
Até <b>31/12/2021</b>	
Não haverá desconto para os pagamentos parcelados.	
Não haverá acréscimo de multas e juros até <b>31/12/2021</b> (art. 207, VI do CTMQ).	

**2 – ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:**

APURAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO VARIÁVEL											
2021 - MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	<b>V</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>C</b>	<b>I</b>	<b>M</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>T</b>	<b>O</b>	
15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO	
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 30/04/2021	
COM 10% DE DESCONTO	ATÉ 31/03/2021
PAGAMENTO EM 02 (DUAS) PARCELAS SEM DESCONTO	
MARÇO	ABRIL
31	30

**3 – TVEL – Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado:**

TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO		
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 30/04/2021		
COM 10% DE DESCONTO	ATÉ 31/03/2021	
PAGAMENTO EM 03 (TRÊS) PARCELAS SEM DESCONTO		
MARÇO	ABRIL	MAIO
31	30	31

**4 – Taxa de Fiscalização de Transporte Coletivo de Passageiros:**

RECOLHIMENTO ANUAL 2021	
VEÍCULO COM PLACA EM FINAL	VENCIMENTO
1, 2, 3, 4 e 5	31/03/2021
6, 7, 8, 9 e 0	30/04/2021
PARCELAMENTO	ATÉ 3 PARCELAS

**5 – Taxa de Licença para Funcionamento do Comércio Informal:**

RECOLHIMENTO MENSAL 2021											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	<b>V</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>C</b>	<b>I</b>	<b>M</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>T</b>	<b>O</b>	
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

**6 – Taxa para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos regular:**

RECOLHIMENTO MENSAL 2021											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	<b>V</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>C</b>	<b>I</b>	<b>M</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>T</b>	<b>O</b>	
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

**7 – Taxa de licença para publicidade:**

RECOLHIMENTO MENSAL 2021											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	<b>V</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>C</b>	<b>I</b>	<b>M</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>T</b>	<b>O</b>	
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única até 30/03/2021.											

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 7**

**8 – Taxa de execução de obras arruamentos e loteamentos:**

2021 -RECOLHIMENTO (30 dias emissão)	
PARCELAMENTO	ATÉ 3 PARCELAS (TOTAL DA GUIA)

Obs.: Parcelamento permitido até 31/12/2021.

**9 – Taxa de controle e fiscalização ambiental:**

2021 -RECOLHIMENTO (30 dias emissão)	
PARCELAMENTO	ATÉ 3 PARCELAS (TOTAL DA GUIA)

Obs.: Parcelamento permitido até 31/12/2021.

**10 – Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária:**

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO					
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO ATÉ 30/04/2021					
PAGAMENTO EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS SEM DESCONTO					
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
30/04/2021	31/05/2021	30/06/2021	30/07/2021	31/08/2021	30/09/2021

Obs.: O valor mínimo das parcelas será de R\$ 20,00 (vinte reais).

**11 – Preço de Serviço de Cemitério**

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO	
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 31/03/2021	
SUB RECEITA 62015 - JAZIGOS PERPÉTUOS	
DEMAIS PREÇOS DE CEMITÉRIO	
VENCIMENTO 05 (CINCO) DIAS DA EMISSÃO GUIA	

**12 – Para as demais taxas contidas no CTMQ o vencimento será de 30 (trinta) dias após a emissão da guia.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1835/20. EXONERAR ROSANGELA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 8333/03, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário, Símbolo CC5FAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 29/12/2020.

**PORTARIA Nº 1836/20. EXONERAR MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 13010/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 29/12/2020.

**PORTARIA Nº 1837/20. EXONERAR ROCK LANE DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, Símbolo CC5, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Queimados – **PREVI-QUEIMADOS**, a contar de 29/12/2020.

**PORTARIA Nº 1838/20. EXONERAR ELCINEA GONÇALVES MONTES OLIVEIRA**, matrícula 13356/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 29/12/2020.

**PORTARIA Nº 1839/20. NOMEAR RÔMULO FERNANDO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 30/12/2020.

**PORTARIA Nº 1840/20. NOMEAR AGNALDO MESQUITA DE LIMA SOBRINHO**, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, Símbolo CC5, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Queimados – **PREVI-QUEIMADOS**, a contar de 30/12/2020.

**PORTARIA Nº 1841/20. NOMEAR ELCINEA GONÇALVES MONTES OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 30/12/2020.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 8**

**PORTARIA Nº 1842/20. NOMEAR FELIPE MOREIRA CARDOSO**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 30/12/2020.

**PORTARIA Nº 1843/20. LOTAR ELCINEA GONÇALVES MONTES OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CC3 - SEMUS, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMUTTRAN**, a contar de 30/12/2020.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº1193/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ELIANA DOS SANTOS MACHADO**, Professor II, matrícula 3590/41, SEMED por 23 (vinte e três) dias, no período de 06/11/2020 a 27/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3407/2020/02, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1194/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DANTAS**, Auxiliar de Administrativo, matrícula 7262/11, SEMAD por 18 (dezoito) dias, no período de 04/11/2020 a 21/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3548/2020/03, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1195/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **GUSTAVO TOURINO MARINS**, Médico Cardiologista, matrícula 5400/31, SEMUS por 17 (dezesete) dias, no período de 13/10/2020 a 28/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3010/2020/03, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1196/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **GUSTAVO TOURINO MARINS**, Médico Cardiologista, matrícula 5400/31, SEMUS por 30 (trinta) dias, no período de 30/10/2020 a 28/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3010/2020/03, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1197/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ROGÉRIO COLETA LIMA**, Técnico Enfermagem, matrícula 12299/01, SEMUS por 09 (nove) dias, no período de 17/11/2020 a 25/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3396/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1198/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **TERESA TROCA VARELA**, Médico Ginecologista, matrícula 5812/21, SEMUS por 10 (dez) dias, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3463/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1199/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **HAROLDO JOSÉ ALVES**, Assessor de Gabinete, matrícula 8953/22, SEMDEHPROC por 15 (quinze) dias, no período de 23/10/2020 a 06/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3437/2020/22. Após esse período a requerente deverá licença junto ao INSS.

**PORTARIA Nº1200/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **EDIVALDO DA CUNHA PARENTE**, Presidente da Junta Administrativa de Recursos, matrícula 13186/02, SEMUTTRAN por 15 (quinze) dias, no período de 27/11/2020 a 11/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3514/2020/11. Após esse período a requerente deverá licença junto ao INSS.

**PORTARIA Nº1201/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ELISA POMPEU DIAS**, Médico Radiologista, matrícula 5581/61, SEMUS por 14 (dez) dias, no período de 21/11/2020 a 04/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3547/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1202/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **MARCOS SOARES DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4321/41, SEMAD por 07 (sete) dias, no período de 20/11/2020 a 26/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3513/2020/03, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1203/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** à servidora **HELENA FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA BONDIM**, Enfermeira, matrícula 3888/11, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 21/12/2020. Retornar as atividades laborativas presenciais de imediato – Processo Nº3100/2020/06.

**PORTARIA Nº1204/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** ao servidor **ELSON CANCIO DE OLIVEIRA**, Coordenador de Manutenção de Veículos, matrícula 13083/01, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 9

de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 04/12/2020. – Processo Nº3349/2020/06.

**PORTARIA Nº1205/SEMAD/2020. INDEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **THAYNAN ALVES REIS DE SOUZA**, Assessor Técnico, matrícula 13712/01, SEMUR. Processo Nº149/3/2020/10

**PORTARIA Nº1206/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **SIMONE DE CARVALHO PINHEIRO ARCELINO**, Assistente Social, matrícula 12317/01, SEMAS por 30 (dez) dias, no período de 11/11/2020 a 10/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3445/2020/09. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1207/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **ANA CRISTINA NAZARÉ DAS NEVES**, Médico Pediatra, matrícula 2344/21, SEMUS por 13 (treze) dias, no período de 04/11/2020 a 16/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3255/2020/09. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1208/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **CAMILA MASSANEIRO GRACHET**, Técnico de Saúde Bucal, matrícula 12040/01, SEMUS por 14 (quatorze) dias, no período de 31/10/2020 a 13/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3399/2020/06. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1209/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **WALNEIDE ALVES MARTINS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12812/01, SEMUS por 14 (quatorze) dias, no período de 23/11/2020 a 06/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3443/2020/06. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1210/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, matrícula 8939/72, SEMUS por 17 (dezesete) dias, no período de 17/11/2020 a 01/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3423/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1211/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS BATISTA**, Coordenadora do Setor de Ouvidoria Ativa/Receptiva, matrícula 13128/01, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 14/12/2020 Após retornar ao trabalho – Processo N3557/2020/06.

**PORTARIA Nº1212/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **DAIANE MESQUITA PEREIRA**, Enfermeira, matrícula 12511/01, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 21/10/2020. – Processo Nº1720/2020/06.

**PORTARIA Nº1213/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **DAIANE MESQUITA PEREIRA**, Enfermeira, matrícula 12511/01, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 04/12/2020. – Processo Nº3043/2020/06.

**PORTARIA Nº1214/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** ao servidor **CARLOS DA SILVA**, Agente Comunitário, matrícula 13084/01, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 04/12/2020. – Processo Nº3161/2020/06.

**PORTARIA Nº1215/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** ao servidor **WANDA BRUM FERNANDES**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 3485/11, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 04/12/2020. – Processo Nº3355/2020/06.

**PORTARIA Nº1216/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **NATALIA PROVENÇANO BORGES**, Médico Pediatra, matrícula 5580/81, SEMUS por 14 (quatorze) dias, no período de 11/12/2020 a 24/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3064/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1217/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **FABIANO COSTA FAJARDO**, Assessor de Serviços Gerais, matrícula 13372/01, SEMUS por 15 (quinze) dias, no período de 19/11/2020 a 03/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3419/2020/16, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá requerer licença ao INSS.

**PORTARIA Nº1218/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ETIENE GUIMARAES PINHEIRO**, Cuidadora de Doença Terapêutica, matrícula 12867/01, SEMUS por 30 (trinta) dias, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3333/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao novo exame pericial.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 10**

**PORTARIA Nº1219/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ETIENE GUIMARAES PINHEIRO**, Cuidadora de Doença Terapêutica, matrícula 12867/01, SEMUS por 30 (trinta) dias, no período de 03/12/2020 a 01/01/2021, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3333/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1220/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **SUELEN CAMILO DOS SANTOS**, Coordenador de Centro de Saúde, matrícula 13098/01, SEMUS por 14 (quatorze) dias, no período de 30/11/2020 a 13/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 3543/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1221/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **SUELEN CAMILO DOS SANTOS**, Gastroenterologista, matrícula 5824/61, SEMUS por 15 (quinze) dias, no período de 27/11/2020 a 11/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3543/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1222/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **GRACIELE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**, Assessora Jurídica, matrícula 6320/73, PGM por 10 (dez) dias, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3520/2020/08, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1223/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **TATIANA LABOISSIERE BECK**, Medica Clínico Geral, matrícula 11994/01, SEMUS por 10 (dez) dias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3570/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1224/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **TATIANA LABOISSIERE BECK**, Medica Clínico Geral, matrícula 11994/01, SEMUS por 10 (dez) dias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3535/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1225/SEMAD/2020. 2º PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **LETICIA DA CUNHA GOULART**, Agente Comunitário de Saúde, SEMUS, matrícula 12800/01, por 30 (trinta) dias, no período de 20/08/2020 a 18/09/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 1514/2020/06. Na forma dos artigos 75,c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

**PORTARIA Nº1226/SEMAD/2020. 3º PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **LETICIA DA CUNHA GOULART**, Agente Comunitário de Saúde, SEMUS, matrícula 12800/01, por 30 (trinta) dias, no período de 18/09/2020 a 18/10/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 1514/2020/06. Na forma dos artigos 75,c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

**PORTARIA Nº1227/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **NILZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Diretora Administrativa, matrícula 37/15, SEMUS por 15 (quinze) dias, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo N2927/2020/066, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao INSS.

**PORTARIA Nº1229/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **EDINIR DOS SANTOS LEANDRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12789/01, SEMUS por 10 (dez) dias, no período de 30/11/2020 a 29/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3527/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1230/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **HILDEBRANDO SILVA LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3886/51, SEMUS por 10 (dez) dias, no período de 12/11/2020 a 21/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3433/2020/03, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1231/SEMAD/2020. INDEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **GILDA DOS SANTOS MELLO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4183/11, SEMUS, Processo Nº3417/2020/06.

**Errata: Nº. 864 – Quinta - feira, 10 de Dezembro de 2020**

**Onde se Lê: PORTARIA Nº1136/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **LIANE WILLE AUDEL**, Médico Pediatra, matrícula 5478/01, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 04/12/2020. – Processo Nº3202/2020/06.

**Leia-se:PORTARIA Nº1136/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **LIANE WILLE AUDEL**, Médico Pediatra, matrícula 5478/01, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020. Permanecer afastada até que seja revogado o tal decreto. – Processo Nº3202/2020/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 11**

**Errata: DOQ Nº. 957 – Terça - feira, 15 de Dezembro de 2020.**

**Onde se Lê: PORTARIA Nº1160/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **NADJA SIMONI ALVES BARRETO DA ROCHA DE OLIVEIRA**, Médico Pediatra, matrícula 3268/91, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 a 07/10/2020. – Processo Nº3200/2020/06.

**Leia-se:PORTARIA Nº1160/SEMAD/2020. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **NADJA SIMONI ALVES BARRETO DA ROCHA DE OLIVEIRA**, Médico Pediatra, matrícula 3268/91, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 a 07/10/2020. – Processo Nº3200/2020/06. Permanecer afastada até que seja revogado o tal decreto

**SERGIO FIGUEIREDO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Atos do Secretário Municipal de Saúde**

**Proc. 13.0376/19.** Com base no relatório da Ata da Sessão de Licitação, Tomada Preços nº 02/20 em fls. 594/595, no relatório da CPLMSO em fls. 598/599 e no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 606/608, **RATIFICO** a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos do artigo 23, I, alínea "b" c/c artigo 40 da Lei 8.666/93 no, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 1.068.532,36** (um milhão sessenta e oito mil quinhentos trinta e dois reais trinta e seis centavos) para contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, conforme especificações e quantidades indicadas no Edital e demais anexos em fls. 233/362 e a **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.902.721/0001-06**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE na forma acima adjudicada.

**13.1607/2020.** Com base nos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno SEMUS, com fulcro no artigo 4º - H, da Lei nº 13.979/2020, **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo com Prorrogação de prazo para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de urgência/emergência com fornecimento de recursos humanos, máquinas e equipamentos e insumos, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde na montagem dos leitos de retaguarda para o COVID-19 (Novo Coronavírus), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494/2020, 2502/2020, 2503/2020, 2560/2020 e 2579/2020, da Lei 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 290.246,49** (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para cobrir o período de 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01/01/2021 até 31/01/2021, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.994.130/0001-27**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**13.1608/2020.** Com base nos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno SEMUS, com fulcro no artigo 4º - H, da Lei nº 13.979/2020, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo com Prorrogação de prazo para LOCAÇÃO de TOMÓGRAFO com 02 (dois) canais e equipamentos complementares, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde na montagem dos leitos de retaguarda para o COVID-19 (Novo Coronavírus), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494/2020, 2502/2020, 2503/2020, 2560/2020 e 2579/2020, da Lei 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 69.750,00** (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para cobrir o período de 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01/01/2021 até 31/01/2021, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **RADIÔNICA ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.**, CNPJ sob o nº **04.683.855/0001-15**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**13.1609/2020.** Com base nos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno SEMUS, com fulcro no artigo 4º - H, da Lei nº 13.979/2020, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo com Prorrogação de prazo para a gestão compartilhada do serviço de diagnóstico por imagem com laudo (tomografia) do Centro de Triagem do Covid-19, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde na montagem dos leitos de retaguarda para o COVID-19 (Novo Coronavírus), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494/2020, 2502/2020, 2503/2020, 2560/2020 e 2579/2020, da Lei 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, para cobrir o período de 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01/01/2021 até 31/01/2021, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **R.L.M. SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº **10.612.826/0001-65**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**13.1610/2020.** Com base nos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno SEMUS, com fulcro no artigo 4º - H, da Lei nº 13.979/2020, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo com Prorrogação de prazo para serviço de fornecimento de alimentação para profissionais e pacientes do Centro de Triagem do Covid-19, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde na montagem dos leitos de retaguarda para o COVID-19 (Novo Coronavírus), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494/2020, 2502/2020, 2503/2020, 2560/2020 e 2579/2020, da Lei 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 280.096,16 (duzentos e oitenta mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, para cobrir o período de 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01/01/2021 até 31/01/2021, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ sob o nº **02.754.941/0001-46**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 12**

**Atos do Secretário Municipal de Assistência Social**

**Processo: 3584/2019/09.** Com base na manifestação da assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls. 316/317, da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 337, da manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 339/345, da manifestação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 347, e em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2019 pactuado em 16 de agosto de 2019 às fls. 39/62, com deliberações aprovadas na Ata de Reunião junto a Promotoria de Justiça Infância e Juventude da Comarca de Queimados no dia 08 de junho de 2020 às fls. 99/104, declaro a ciência e concordância do prosseguimento do feito, com a autorização para prorrogação da contratação de 15 (quinze) profissionais, com cadastro de reserva, por tempo determinado, pelo período de 02/01/2021 a 01/07/2021, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público com fulcro na Lei Municipal nº 452/1999 e do Decreto Municipal nº 216/2000.

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO)

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 158/SEMUR/2020 – Publica Alvará de Licença.** Tornar público o **ALVARÁ DE LICENÇA Nº 039/2020** construção de um prédio com 04 pavimentos e 09 Unidades habitacionais, que tomará o nº 90 com acesso pela Rua das Borboletas, totalizando 543,75m<sup>2</sup> de área construída, a ser erigido sobre o lote de nº 20 da quadra QSC, situado na Rua Bacural, esquina com a Rua das Borboletas - Loteamento e Bairro Vila Pacaembu, Queimados/RJ, emitido em 28 de dezembro de 2020, através do processo nº **2845/2020/10**, em nome da empresa **FERSAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI / EPP**, CNPJ/MF nº 30.470.863/0001-93.

**PORTARIA Nº 159/SEMUR/2020 – PUBLICA HABITE-SE.** Tornar público o **HABITE-SE Nº 044/2020** o Prédio de uso Institucional com 02 pavimentos, que tomará o nº 104, totalizando 741,95m<sup>2</sup> de área construída, erigido sobre o lote nº 1.485R, situado na Rua Zildo Siqueira de Oliveira, antiga Regina – Bairro Centro (Loteamento Vila Camarim), Queimados/RJ, emitido em 22 de dezembro 2020, através do processo nº 01288/2016/10, em nome de **JOSÉ CARLOS DALETHESE**, CPF/MF nº 285.55\*.\*\*\*-53.

**JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

**Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA Nº 024/SEMUTTRAN/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Altera “o calendário para vistoria 2020 dos veículos permissionários ou concessionários do município de Queimados” e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a impossibilidade de realização da vistoria nas datas fixadas no calendário publicado através da Portaria nº **003/SEMUTTRAN/20**, de 21 de janeiro de 2020, em razão das políticas restritivas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Sars-CoV-2 (Novo Coronavírus);

**Considerando** o que determina o artigo 24 do CTB e a Lei Municipal nº 840/07, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, do estado de conservação, segurança, asseio e regularidade de revisões dos veículos que operam no transporte de passageiros por ônibus nas linhas municipais, Transporte escolar, de Carga na modalidade de frete, Táxi, Mototaxi, Turismo, no município de Queimados;

**Considerando** o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o “Calendário Anual para vistoria 2020 dos veículos que operam mediante concessão ou permissão” no município de Queimados, de acordo com a tabela do anexo I desta portaria.

**Art. 2º** - Fixar as normas e os procedimentos a seguir:

**§1º** - Todos os ônibus, inclusive os da modalidade Turismo serão vistoriados nas respectivas empresas;

**§2º** - Os demais veículos serão vistoriados na Vila Olímpica, situada a Av. Maracanã, s/n - Pacaembu, Queimados - RJ, 26323-520;

**§3º** - Excepcionalmente em relação ao exercício de 2020, os permissionários de Transporte Escolar realizarão vistoria única, referente a todo o período de 2020;

**§4º** - No ato da vistoria de 2020, o permissionário deverá estar munido da seguinte documentação:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 13**

- I** – Xerox das guias quitadas no Imposto Sobre Serviço – ISS dos últimos 2 (dois) exercícios e do atual, ou, quando for o caso, os comprovantes a partir do ano em que se concedeu a permissão;
- II** – Xerox do certificado de vistoria emitido pela SEMUTTRAN no último exercício;
- III** – Original e Xerox da guia quitada da taxa de vistoria de 2019 e 2020 (requerida na SEMFAPLAN);
- IV** – Original e Xerox da guia quitada da taxa de abertura de processo;
- V** – Original e Xerox do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2020;
- VI** – Relação atualizada de toda a frota que trafegam no município, número de ordem de veículos, linha a que pertence (para as empresas de ônibus);
- VII** – Foto de frente e individual de cada veículo que trafegam no município, onde se identifique o número de ordem, bem como o número de placa de cada veículo;
- VIII** – Documentação de permissão para explorar as respectivas linhas (para as empresas de ônibus).
- IX** – Certificado de aferição do tacógrafo, expedido pelo INMETRO (para modalidade escolar / ônibus);
- X** – Certificado de aferição do taxímetro, expedido pelo INMETRO (para modalidade táxi);
- XI** – Apólice do seguro APP;
- XII** – Nada consta de débito, junto à Secretaria de Fazenda do Município;
- XII** – Duas fotos 5x7 do requerente atualizada (taxi, mototaxi e escolar)
- Art. 3º** - O permissionário que não cumprir o calendário previsto nesta portaria estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal nº 840/07.
- Art. 4º** - Qualquer omissão que possa trazer eventual prejuízo deverá ser encaminhada à SEMUTTRAN para apreciação e decisão.
- Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLAN TAVARES PERFEITO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**ANEXO I**

<b>PLACAS E DATAS</b>	<b>ÔNIBUS</b>
Finais 1 e 2, no dia <b>18</b> de maio de 2021 (segunda-feira);	FAZENI
Finais 3 e 4, no dia <b>19</b> de maio de 2021 (terça-feira);	FAZENI
Finais 5 e 6, no dia <b>20</b> de maio de 2021 (quarta-feira);	FAZENI
Finais 7 e 8, no dia <b>21</b> de maio de 2021 (quinta-feira);	FAZENI
Finais 9 e 0, no dia <b>22</b> de maio de 2021 (sexta-feira);	FAZENI
Finais 1 e 2, no dia <b>25</b> de maio de 2021 (segunda-feira);	GARDEL
Finais 3 e 4, no dia <b>26</b> de maio de 2021 (terça-feira);	GARDEL
Finais 5 e 6, no dia <b>27</b> de maio de 2021 (quarta-feira);	GARDEL
Finais 7 e 8, no dia <b>28</b> de maio de 2021 (quinta-feira);	GARDEL
Finais 9 e 0, no dia <b>29</b> de maio de 2021 (sexta-feira);	GARDEL

<b>PLACAS E DATAS</b>	<b>DEMAIS TRANSPORTES</b>
Finais 1, 2 e 3, no dia <b>11</b> de janeiro de 2021 (segunda-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 4, 5 e 6, no dia <b>12</b> de janeiro de 2021 (terça-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 7 e 8, no dia <b>13</b> de janeiro de 2021 (quarta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 9 e 0, no dia <b>14</b> de janeiro de 2021 (quinta-feira); (sexta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 1, 2, 3, 4 e 5, no dia <b>27</b> de maio de 2021 (quarta-feira);	CARGA NA MODALIDADE FRETE
Finais 6, 7, 8, 9 e 0, no dia <b>28</b> de maio de 2021 (quinta-feira);	CARGA NA MODALIDADE FRETE
Finais 1, 2 e 3, no dia <b>07</b> de junho de 2021 (segunda-feira);	TAXI
Finais 4, 5 e 6, no dia <b>08</b> de junho de 2021 (terça-feira);	TAXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 14**

Finais 7 e 8, no dia <u>09</u> de junho de 2021 (quarta-feira);	TAXI
Finais 9 e 0, no dia <u>10</u> de junho de 2021 (quinta-feira);	TAXI
Finais 1, 2, 3, 4 e 5, no dia <u>11</u> de junho de 2021 (sexta-feira);	TURISMO
Finais 6, 7, 8, 9 e 0, no dia <u>14</u> de junho de 2021 (segunda-feira).	TURISMO
Finais 1, 2 e 3, no dia <u>15</u> de junho de 2021 (terça-feira);	MOTO TAXI
Finais 4, 5 e 6, no dia <u>16</u> de junho de 2021 (quarta-feira);	MOTO TAXI
Finais 7 e 8, no dia <u>17</u> de junho de 2021 (quinta-feira);	MOTO TAXI
Finais 9 e 0, no dia <u>18</u> de junho de 2021 (sexta-feira);	MOTO TAXI

**PORTARIA Nº 025/SEMUTTRAN/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Estabelece “o calendário para vistoria 2021 dos veículos permissionários ou concessionários do município de Queimados” e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que determina o artigo 24 do CTB e a Lei Municipal nº 840/07, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, do estado de conservação, segurança, asseio e regularidade de revisões dos veículos que operam no transporte de passageiros por ônibus nas linhas municipais, Transporte escolar, de Carga na modalidade de frete, Táxi, Mototaxi, Turismo, no município de Queimados;

**Considerando** o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o “Calendário Anual para vistoria 2021 dos veículos que operam mediante concessão ou permissão” no município de Queimados, de acordo com a tabela do anexo I desta portaria.

**Art. 2º** - Fixar as normas e os procedimentos a seguir.

**§1º** - Todos os ônibus, inclusive os da modalidade Turismo serão vistoriados nas respectivas empresas;

**§2º** - Os demais veículos serão vistoriados na Vila Olímpica, situada a Av. Maracanã, s/n - Pacaembu, Queimados - RJ, 26323-520;

**§3º** - No ato da vistoria de 2021, o permissionário deverá estar munido da seguinte documentação:

**I** – Xerox das guias quitadas no Imposto Sobre Serviço – ISS dos últimos 2 (dois) exercícios e do atual, ou, quando for o caso, os comprovantes a partir do ano em que se concedeu a permissão;

**II** – Xerox do certificado de vistoria emitido pela SEMUTTRAN no último exercício;

**III** – Original e Xerox da guia quitada da taxa de vistoria de 2020 e 2021 (requerida na SEMFAPLAN);

**IV** – Original e Xerox da guia quitada da taxa de abertura de processo;

**V** – Original e Xerox do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2021;

**VI** – Relação atualizada de toda a frota que trafegam no município, número de ordem de veículos, linha a que pertence (para as empresas de ônibus);

**VII** – Foto de frente e individual de cada veículo que trafegam no município, onde se identifique o número de ordem, bem como o número de placa de cada veículo;

**VIII** – Documentação de permissão para explorar as respectivas linhas (para as empresas de ônibus).

**IX** – Certificado de aferição do tacógrafo, expedido pelo INMETRO (para modalidade escolar / ônibus);

**X** – Certificado de aferição do taxímetro, expedido pelo INMETRO (para modalidade táxi);

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 15**

**XI** – Apólice do seguro APP;

**XII** – Nada consta de débito, junto à Secretaria de Fazenda do Município;

**XII** – Duas fotos 5x7 do requerente atualizada (taxi, mototaxi e escolar)

**Art. 3º** - O permissionário que não cumprir o calendário previsto nesta portaria estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal nº 840/07.

**Art. 4º** - Qualquer omissão que possa trazer eventual prejuízo deverá ser encaminhada à SEMUTTRAN para apreciação e decisão.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLAN TAVARES PERFEITO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**ANEXO I**

<b>PLACAS E DATAS</b>	<b>ÔNIBUS</b>
Finais 1 e 2, no dia <u>04</u> de outubro de 2021 (segunda-feira);	FAZENI
Finais 3 e 4, no dia <u>05</u> de outubro de 2021 (terça-feira);	FAZENI
Finais 5 e 6, no dia <u>06</u> de outubro de 2021 (quarta-feira);	FAZENI
Finais 7 e 8, no dia <u>07</u> de outubro de 2021 (quinta-feira);	FAZENI
Finais 9 e 0, no dia <u>08</u> de outubro de 2021 (sexta-feira);	FAZENI
Finais 1 e 2, no dia <u>13</u> de outubro de 2021 (quarta-feira);	GARDEL
Finais 3 e 4, no dia <u>14</u> de outubro de 2021 (quinta-feira);	GARDEL
Finais 5 e 6, no dia <u>15</u> de outubro de 2021 (sexta-feira);	GARDEL
Finais 7 e 8, no dia <u>18</u> de outubro de 2021 (segunda-feira);	GARDEL
Finais 9 e 0, no dia <u>19</u> de outubro de 2021 (terça-feira);	GARDEL

<b>PLACAS E DATAS</b>	<b>DEMAIS TRANSPORTES</b>
Finais 1, 2 e 3, no dia <u>01</u> de junho de 2021 (terça-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 4, 5 e 6, no dia <u>02</u> de junho de 2021 (quarta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 7 e 8, no dia <u>03</u> de junho de 2021 (quinta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 9 e 0, no dia <u>04</u> de junho de 2010 (sexta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 1, 2 e 3, no dia <u>01</u> de dezembro de 2021 (quarta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 4, 5 e 6, no dia <u>02</u> de dezembro de 2021 (quinta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 7 e 8, no dia <u>03</u> de dezembro de 2021 (sexta-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 9 e 0, no dia <u>06</u> de dezembro de 2020 (segunda-feira);	TRANSPORTE ESCOLAR
Finais 1, 2, 3, 4 e 5, no dia <u>15</u> de outubro de 2021 (quarta-feira);	CARGA NA MODALIDADE FRETE
Finais 6, 7, 8, 9 e 0, no dia <u>18</u> de outubro de 2021 (quinta-feira);	CARGA NA MODALIDADE FRETE
Finais 1, 2 e 3, no dia <u>27</u> de setembro de 2021 (segunda-feira);	TAXI
Finais 4, 5 e 6, no dia <u>28</u> de setembro de 2021 (terça-feira);	TAXI
Finais 7 e 8, no dia <u>29</u> de setembro de 2021 (quarta-feira);	TAXI
Finais 9 e 0, no dia <u>30</u> de setembro de 2021 (quinta-feira);	TAXI
Finais 1, 2, 3, 4 e 5, no dia <u>20</u> de outubro de 2021 (quinta-feira);	TURISMO
Finais 6, 7, 8, 9 e 0, no dia <u>21</u> de outubro de 2021 (sexta-feira);	TURISMO
Finais 1, 2 e 3, no dia <u>24</u> de outubro de 2021 (segunda-feira);	MOTO TAXI
Finais 4, 5 e 6, no dia <u>25</u> de outubro de 2021 (terça-feira);	MOTO TAXI
Finais 7 e 8, no dia <u>26</u> de outubro de 2021 (quarta-feira);	MOTO TAXI
Finais 9 e 0, no dia <u>27</u> de outubro de 2021 (quinta-feira);	MOTO TAXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 16

ANEXO II

RELAÇÃO GERAL DE PERMISSONÁRIOS			
NOME	INSCRIÇÃO	PERMISSÃO	CPF
Adilson Roza Galvão	893.104-6	AUX-TX	852.281.177-68
Bruno Nunes da Silva	893.229-6	AUX-TX	118.728.017-81
Carlos Guilherme F. da Rosa	893.779-6	AUX-TX	105.965.957-35
David do Prado Martins	893.374-6	AUX-TX	599.448.387-72
Eder Celestino da S. Rocha	891.931-6	AUX-TX	095.529.007-43
Jorge Fonseca de Oliveira	894.039-6	AUX-TX	356.506.057-34
Jorseli F. da Costa	890.642-6	AUX-TX	312.745.877-00
José Maria de Albuquerque	894.185-6	AUX-TX	827.388.907-68
Luiz Claudio Cardoso Sanz	894.197-6	AUX-TX	023.187.967-20
Marcio Cristiano de Souza	n/c	AUX-TX	078.784.837-95
Marcos Aurélio de O. Santos	894.533-6	AUX-TX	142.875.127-07
Rodolfo Araujo Pereira	893.501-6	AUX-TX	157.792.277-80
Rodrigo Otta de S. B. Pereira	893.850-6	AUX-TX	149.128.237-16
Ulisses Ribeiro dos Santos	892.371-6	AUX-TX	095.453.077-22
Victor de Souza Klem	894.668-6	AUX-TX	166.664.677-74
Wagner de Abreu Guedes	572.610	AUX-TX	102.531.367-41
Eris Freitas Fernandes Jr	n/c	AUX-TX	135.087.547-31
Michelle Langer de Souza	n/c	AUX-TX	081.052.237-32
Ivan Domingos Borges Junior	893.764-6	AUX-TX	133.791.677-38
Adão Heitor da Silva	892.971-6	Escolar	101.914.007-00
Adauto Alves Machado	893.469-6	Escolar	563.877.097-68
Adrielle Moraes Rodrigues de Araujo	893.521-6	Escolar	123.610.427-70
Ailton Viana	891.159-6	Escolar	582.282.177-49
Alvaro Eduardo de Carvalho	892.978-6	Escolar	027.441.787-13
Anderson Luiz Fonseca	893.220-6	Escolar	084.616.877-44
André Luiz da Cruz Galante	894.228-6	Escolar	114.917.237-18
Antonio Alves Pereira	890.137-6	Escolar	589.868.987-72
Antonio Mauricio P. Cardoso	891.577-6	Escolar	652.007.807-72
Arlete Mendonça da C. Castro	893.352-6	Escolar	075.112.547-48
Bianca Domingos de Almeida	894.218-6	Escolar	097.086.687-96
Celso Aluizio H. da Silva	893.784-6	Escolar	773.247.497-04
Cesar do Carmo da Silva	892.030-6	Escolar	087.092.267-02
Claudio André F. da Silva	893.007-6	Escolar	083.423.237-57
Cosme Pereira da Silva	894.171-6	Escolar	033.482.147-93
Cristina de Oliveira	891.729-6	Escolar	963.824.497-68
Daniel Maia Conceição	894.195-6	Escolar	054.849.547-54
Edson Barros Filho	891.850-6	Escolar	763.520.487-49
Elena Merendaz	892.427-6	Escolar	325.292.367-04
Elias Francisco de Oliveira	893.110-6	Escolar	556.591.957-68
Elisangela A. Pinto de Souza	893.791-6	Escolar	051.614.817-65
Erik Antonio A. da Silva	892.976-6	Escolar	107.052.697-52
Erli Pereira de O. da Silva	892.955-6	Escolar	075.587.217-76
Flavia P. dos Santos Silva	894.001-6	Escolar	057.854.627-29
Floreana L. Pedrosa da S. Souza	893.309-6	Escolar	031.301.959-20
Francisco de Assis Silva de Souza	83.571-6	Escolar	084.489.207-67
Gerson Rodrigues Ramos	893.334-6	Escolar	103.479.307-19
Gilberto Marques Figueiro	891.324-6	Escolar	786.521.467-72
Gracilane Costa da Silva	894.569-6	Escolar	019.285.507-70
Igor Ramos Barros	891.389-6	Escolar	101.845.097-18
Isadora Damazio Freitas de Carvalho	893.520-6	Escolar	110.296.587-14
Jailton Jandi Pacheco	893.532-6	Escolar	072.602.857-61
Jaqueline Rabelo Dorleto	893.531-6	Escolar	069.400.987-39
João Tavares Pinheiro	892.994-6	Escolar	085.524.467-40
José Alves Barreto Jr.	893.447-6	Escolar	134.720.727-92
Josefa Antonia Gomes B. Pessoa	892.982-6	Escolar	939.641.027-67
Julio Sergio Costa	894.168-6	Escolar	809.677.367-49
Leandro Pegas Alves	893.654-6	Escolar	094.943.527-93
Leandro Perario da Silva	892.050-6	Escolar	033.369.917-30
Lidiane Martins Leles de Moura	894.114-6	Escolar	088.501.817-60
Liliane de Araujo da Silva	892.998-6	Escolar	129.571.957-63

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 17**

Luana Gomez da Cruz	893.754-6	Escolar	092.285.137-20
Luciane de Jesus Betta da Silva	893.511-6	Escolar	082.471.467-97
Luis Geraldo da Silva A. Filho	891.697-6	Escolar	068.554.527-01
Marcio de Arruda Oliveira	893.832-6	Escolar	021.756.257-45
Marcos Paulo P. Vasconcellos	892.991-6	Escolar	033.508.187-81
Nelio Torquato	890.372-6	Escolar	210.878.817-49
Octavio Pereira da Silva Filho	893.308-6	Escolar	779.405.477-04
Orlando O. Galvão Neto	892.964-6	Escolar	079.933.327-10
Paulo Cesar de Lima Ferreira	893.381-6	Escolar	011.084.377-02
Paulo Marcos Fonseca	893.327-6	Escolar	006.942.287-70
Raimundo Nonato Filho	892.025-6	Escolar	396.814.167-91
Renato Oliveira da Silva	894.175-6	Escolar	914.081.567-68
Roberto Oliveira de Jesus	894.537-6	Escolar	950.009.687-00
Robson da Silva Moraes	893.858-6	Escolar	075.257.987-88
Robson Rosa Lucas	894.164-6	Escolar	122.125.617-33
Rodrigo Rodrigues Fortini	780.003-6	Escolar	093.148.377-85
Roni dos Santos Silva	893.653-6	Escolar	055.808.887-24
Sebastião Jorge dos Santos	892.983-6	Escolar	644.889.687-49
Sebastião Maurício da Silva	891.385-6	Escolar	651.962.017-34
Sergio Oliveira da Silva	894.022-6	Escolar	396.906.527-53
Silvio Lauro dos Santos	893.522-6	Escolar	859.339.707-78
Tania Regina P. C. Barcelos	893.794-6	Escolar	788.922.937-20
Valtecler Barbosa	892.962-6	Escolar	023.001.117-99
Wallace da Costa Machado	894.250-6	Escolar	076.130.837-01
Wesley Dalvan de Oliveira	893.974-6	Escolar	123.747.997-51
Wilson Alves Pinto	893.169-6	Escolar	646.908.657-87
ABILIO F.DO NASCIMENTO CHAVES	LQV6726	Moto-TX	-
ADEMAR JOSE DE LIMA	LMA1E36	Moto-TX	-
ANANIAS DE OLIVEIRA VIANA	KRR8098	Moto-TX	-
ADILSON DOS SANTOS CARDOSO	KQZ4343	Moto-TX	-
EDUARDO DE LIMA MACEO	KQT8023	Moto-TX	-
EVANILDO BRAGA DA SILVA	KWI5600	Moto-TX	-
FRANCISCO ROBERTO FREITAS DA SILVA	LPX5285	Moto-TX	-
JEFFERSON DAS FLORES SILVA	KYQ2495	Moto-TX	-
JORGE LUIZ LOPES MESQUITA	KXK2464	Moto-TX	-
JORGE VARGAS OLIVEIRA JUNIOR	KYZ8433	Moto-TX	-
JOSE BENTO SILVA RODRIGUES	KPG5669	Moto-TX	-
LEONARDO ANTONIO DA SILVA PONTES	KXR6108	Moto-TX	-
LUIZ CALDEIRA LIMA	KXD9824	Moto-TX	-
LUIZ CLAUDIO MENDES MARTINS	LRL2080	Moto-TX	-
MARCELO PEIXOTO DE OLIVEIRA	LMG9136	Moto-TX	-
MARCO FABIO DA CRUZ CORREA	KYU0776	Moto-TX	-
RAIMUNDO NONATO MEDEIROS	LRM5459	Moto-TX	-
VALTER CORDEIRO LUCIO	LCQ7020	Moto-TX	-
VALTER DE PAULA BRETAS	LMC6004	Moto-TX	-
WALLACE DA COSTA MACHADO	KRG5864	Moto-TX	-
WILSON PINTO DE ARAUJO	LLK2653	Moto-TX	-
ADAILSON ALVES DE MELO	LSN4686	Moto-TX	-
ADALBERTO SILVEIRA GONÇALVES	LQO3585	Moto-TX	-
ADEMIR BATISTA FERREIRA	LMQOB76	Moto-TX	-
ANDRE LUIZ BISPO DA COSTA	KWE3624	Moto-TX	-
ADILSON SANTA ANNA GONÇALVES	KVA5996	Moto-TX	-
ADRIANO NICACIO DOS REIS	LSB9591	Moto-TX	-
ALEX SANDRO CORDEIRO SANTOS	KYG5583	Moto-TX	-
ALEX SANDRO DOS SANTOS NEVES	KZR6657	Moto-TX	-
ALEXANDER DUARTE SÁ	KYB5383	Moto-TX	-
ALEXANDRE DAMIAO N. SANTOS	KNV5465	Moto-TX	-
ALEXANDRE GORDO RIBEIRO	LMN5J26	Moto-TX	-
ALEXANDRE RODRIGUES MARQUES	LMP4E65	Moto-TX	-
ANDERSON ALVES FERREIRA	KWS1343	Moto-TX	-
ANDERSON BARBOSA DE PAIVA	LRE1890	Moto-TX	-
ANDERSON FELIPE ALMEIDA	KXW2G18	Moto-TX	-
ANDERSON MADEIRA DE AZEVEDO	KWO2271	Moto-TX	-
ANDERSON V. SILVA DE OLIVEIRA	LRE2175	Moto-TX	-
ANDRE ALVES DOS SANTOS	LSV7630	Moto-TX	-
ANDRE JESUS DA SILVA	KRZ3046	Moto-TX	-
ANDRE LUIZ ROSA GOUDARD	LQP3656	Moto-TX	-

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 18**

ANGELO MAXIMO HIGINO CAMPO	KNO6990	Moto-TX	-
ANTONIO FORTUNATO RIBEIRO NETO	KXD3602	Moto-TX	-
ANTONIO SANTOS BERNADO	LKF4021	Moto-TX	-
CARLOS CARVALHO DE SOUZA	LUJ4662	Moto-TX	-
CARLOS HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	LPO6599	Moto-TX	-
CARLOS JORGE BOECHAT DA SILVA	KVK2547	Moto-TX	-
CARLOS JOSE SILVA JUNOR	KOX2720	Moto-TX	-
CARLOS RENATO CAZE HEREDIA	KPT8882	Moto-TX	-
CEDENIR BARROS BARCELOS	KPL1731	Moto-TX	-
CELIO CARLOS DOS REIS CRUZ	KQQ7824	Moto-TX	-
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	LQZ8065	Moto-TX	-
CLAUDIO SATURNINO DE ANDRADE	LMM7482	Moto-TX	-
DANIEL CHAGAS FLORINDO XAVIER	KQR5175	Moto-TX	-
DANIEL DE OLIVEIRA	KPH6E85	Moto-TX	-
DAVI PEREIRA DANTAS	KOS3355	Moto-TX	-
DAVI WILSON TEIXEIRA PEDROSA	KYA8919	Moto-TX	-
DELTON LEITE VIEIRA	KVP6570	Moto-TX	-
DORNELES ROSA DA SILVA	LSZ3670	Moto-TX	-
EDIMO CIPRIANO DOS S. SILVA	LUR3260	Moto-TX	-
EDNALDO ALVES	KRX4733	Moto-TX	-
EDSON FERREIRA MARINHO	LTH4400	Moto-TX	-
EDUARDO CORREA COSTA	KXR7943	Moto-TX	-
EDUARDO DE AZEVEDO FONSECA	KWW4072	Moto-TX	-
EDUARDO FARIAS	KYV8093	Moto-TX	-
EDUARDO UMBELINO DA SILVA	KYW7668	Moto-TX	-
ELCY DE PAULA CHAGAS	KPQ3193	Moto-TX	-
ELI DA SILVA SANTANA	KZR2886	Moto-TX	-
ELIAS DA SILVA CARNAVAL	LLP4055	Moto-TX	-
ELIELSON LUIZ DOS SANTOS	LPP3974	Moto-TX	-
ELIEZER DAS CHAGAS SANTOS	LUR2437	Moto-TX	-
ELIOMAR PROTAGIO OLIVEIRA	LQZ5774	Moto-TX	-
ELSON DE HOLANDA CARNEIRO	LQS5168	Moto-TX	-
ELVIS DE OLIVEIRA LUNA	KPY9D45	Moto-TX	-
EVERALDO DE JESUS RIBEIRO	KVG4573	Moto-TX	-
EVERTON DA SILVA FERREIRA	KLW8790	Moto-TX	-
FABIO DAINESE D. CARDOSO	KRM7788	Moto-TX	-
FABIO MACHADO DE SOUZA	LUV7814	Moto-TX	-
FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	KVE6643	Moto-TX	-
FRANCK GOUVEIA DOS REIS	KUX5813	Moto-TX	-
GIORDANO BRUNO DA S. L. DO NASCIMENTO	KYV7015	Moto-TX	-
IGOR FAUSTINO DOS SANTOS	LTM5J15	Moto-TX	-
IRENY SILVESTRE MAIMONI ANDREY	KRO4423	Moto-TX	-
JAIR GONÇALVES JUNIOR	LLE8045	Moto-TX	-
JALMIR FLORENCIO DE ALMEIDA	KPJ8227	Moto-TX	-
JANDERSON SOARES APOSTOLO	KPY6938	Moto-TX	-
JOÃO MARCOS DE SOUZA SILVA	KWK7967	Moto-TX	-
JOCIMAR FARIAS	LLV1731	Moto-TX	-
JONAS DE OLIVEIRA PESSANHA	KVG4522	Moto-TX	-
JONAS DE OROZIMBO SILVA	KYJ5H70	Moto-TX	-
JONAS LANES DA SILVA	LPV6944	Moto-TX	-
JONATHAN DA SILVA SALGADO	KQ6198	Moto-TX	-
JORGE BARROS DE MELO	LPE6635	Moto-TX	-
JOSE GONÇALVES	LLW1187	Moto-TX	-
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	LPV4082	Moto-TX	-
LEANDRO PEREIRA NEVES	KVJ8371	Moto-TX	-
LEANDRO SANT ANA DA COSTA	LSM3281	Moto-TX	-
LEONARDO DE SOUZA ROSA	KYQ7414	Moto-TX	-
LEONARDO MACARIO DE SANTANA	KYN5G31	Moto-TX	-
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	KOX6767	Moto-TX	-
LUCIO FLAVIO DA SILVA REIS	KPJ8524	Moto-TX	-
LUIZ CARLOS DA SILVA BEZERRA	LQC4871	Moto-TX	-
LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS	LTA2885	Moto-TX	-
LUIZ CLAUDIO SILVA DO CARMO	LTA5507	Moto-TX	-
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE CORREA	KRL7473	Moto-TX	-
LUIZ JORGE DE OLIVEIRA MOREIRA	KPG3941	Moto-TX	-
LUIZ VENANCIO DA SILVA	LQJ2731	Moto-TX	-
LUZIVAN FERREIRA DE ALMEIDA	KOU9702	Moto-TX	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 19

MANOEL DE JESUS PEREIRA LEITE	KZJ4025	Moto-TX	-
MARCELO ARAPUA NEVES PEREIRA	KVT5411	Moto-TX	-
MARCELO BRITTO DA SILVA	LLE6926	Moto-TX	-
MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	LRA4266	Moto-TX	-
MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	LMO6G73	Moto-TX	-
MARCELO JOSE FELIPE	LPW6219	Moto-TX	-
MARCELO SCHUENG ROSA	KYO0J54	Moto-TX	-
MARCIO DOS SANTOS QUEIROZ	LUL5361	Moto-TX	-
MARCOS ANTONIO DA COSTA	LME2916	Moto-TX	-
MARCOS ANTONIO FONSECA	KXF3829	Moto-TX	-
MARCOS SEVERINO NOBREGA DA SILVA	LSR7672	Moto-TX	-
MARCOS VINICIUS HONORATO DA LUZ	LSR6F15	Moto-TX	-
MARIVALDO HONORIO DA CONCEIÇÃO	LTR3070	Moto-TX	-
MAURICIO GOMES POLASTRELI	LLF9765	Moto-TX	-
METUSAEEL DE SOUZA FELIPE	KQY3634	Moto-TX	-
MICHAEL BARBOSA GUEDES	LPB7218	Moto-TX	-
NATALINO JOSE FRANCO FILHO	LKN2654	Moto-TX	-
NEDERLAND BARBOSA DOS SANTOS	KWD8147	Moto-TX	-
NIVALDO ALVES DE ARAUJO	KPP1510	Moto-TX	-
OSEAS DA SILVA RUIZ	LSR4148	Moto-TX	-
OSVALDO HENRIQUE CORREA MOREIRA	LMF9254	Moto-TX	-
PATRICK DA SILVA REIS	KQP8806	Moto-TX	-
PATRICK MESSIAS PEREIRA MALAQUIAS	KRB6601	Moto-TX	-
PAULO ALEXANDRE BERNARDES DE FREITAS	KPY6241	Moto-TX	-
PAULO CÉSAR DOS SANTOS ARAUJO	LSC1833	Moto-TX	-
PAULO FIGUEIRA DA SILVA	LSG4264	Moto-TX	-
PAULO QUEIROZ DA SILVA	KOW3762	Moto-TX	-
PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO PINTO	KWO6848	Moto-TX	-
PAULO ROBERTO GOMES	KVI8921	Moto-TX	-
PAULO ROGÉRIO MONTEIRO DOS SANTOS	KPW7843	Moto-TX	-
PEDRO PAULO MACEDO	LSY2350	Moto-TX	-
PRISCILA MELO DOS SANTOS BATISTA	LTA1946	Moto-TX	-
POLLACO SILVA	LSP9561	Moto-TX	-
REJAN DO NASCIMENTO	KWQ8331	Moto-TX	-
REINALDO CÉSAR DE ORNELAS	KPR6547	Moto-TX	-
RENATO SILVERIO COSTA	KQY4243	Moto-TX	-
RENATO VARELA LEITE	ORY2378	Moto-TX	-
RICARDO DE LIMA	LRZ9701	Moto-TX	-
ROBERTO LOPES NONATO DA SILVA	KXG6672	Moto-TX	-
ROBSON REIS DOS SANTOS	KPV1949	Moto-TX	-
RODRIGO FERREIRA GAMA	LRE4H80	Moto-TX	-
ROGERIO ALEXANDRE DOS SANTOS	LLU5496	Moto-TX	-
ROGERIO SOARES CAVALCANTI	LKT8741	Moto-TX	-
SANDRO DE SOUZA VIANA	KVE9365	Moto-TX	-
SERGIO EMIDIO DOS SANTOS	LRG4814	Moto-TX	-
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	KOB1343	Moto-TX	-
SIDNEY DA SILVA BITTENCOURT	KRQ3F87	Moto-TX	-
SILVINO PAULINO DA SILVA	KYD5817	Moto-TX	-
SINVALDO AFONSO ALVES DOS REIS	KVT3281	Moto-TX	-
TEMNYSON DOS SANTOS SILVA FILHO	KZI6609	Moto-TX	-
TIAGO SAAR DE SOUZA	KQB8431	Moto-TX	-
TONY WALLACE PINTO	LRO8517	Moto-TX	-
VALDEMIR VICTOR ALVES	KRQ8583	Moto-TX	-
VALDINEI INACIO MEDEIROS	LSM2757	Moto-TX	-
VALMIR DE SOUZA COSTA	KPY1099	Moto-TX	-
VITOR CORREIA BRAGANÇA	LSW2215	Moto-TX	-
WAGNER DA SILVA GURGEL	KXV4F92	Moto-TX	-
WAGNER MATHIAS ELIZIARIO	LLZ1089	Moto-TX	-
WASHINGTON LUIZ SILVA	LQR3988	Moto-TX	-
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	KOX9738	Moto-TX	-
WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA	LLI3941	Moto-TX	-
WELLINGTON FERREIRA DUTRA	LQZ5154	Moto-TX	-
WILLIAM PIRES SIMÃO	KWM8346	Moto-TX	-
WILLIAN ALMEIDA DE CARVALHO	KOP2999	Moto-TX	-
WILLIAN GONÇALVES PINTO	KYF7681	Moto-TX	-
ADELSON DO NASCIMENTO BSARBOSA	KZB1357	Moto-TX	-
ADIMAR GOMES	LPJ9124	Moto-TX	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 20**

ADMILSON GONÇALVES FRANCO	LLF3617	Moto-TX	-
ADRIANO PREDES ALVES	KYC9870	Moto-TX	-
ALESSANDRO BARBOSA	KQV1749	Moto-TX	-
ALESSANDRO VASCONCELOS BRITO	LKU6142	Moto-TX	-
ALEX DA SILVA FARIAS	LTF8184	Moto-TX	-
ALEX GRACIANO MACIEL	KRV9415	Moto-TX	-
ALEX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	KPA8488	Moto-TX	-
ALEX SANDRO DOS SANTOS QUEIROZ	LME6824	Moto-TX	-
ALEXANDER LUCAS DA SILVA	LPD7484	Moto-TX	-
ATAIDE BISPO MANGUEIRA SANTOS	LRC2E07	Moto-TX	-
ATILA DA SILVA SANTOS	KUW5896	Moto-TX	-
BRUNO DE OLIVEIRA DE PAULA COSTA	LYR4J35	Moto-TX	-
CARLOS ANDRÉ MOTA BONFIM	KPO1912	Moto-TX	-
CARLOS AUGUSTO BARBOSA	LPK4325	Moto-TX	-
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	KYJ8131	Moto-TX	-
CARLOS PEIXOTO DA SILVA	LSN3547	Moto-TX	-
CLAUDIO COSME GONÇALVES DE OLIVEIRA	LRL6119	Moto-TX	-
CLAYTON DA SILVA JACINTO	KRM5039	Moto-TX	-
CRISTIANO LUCIO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	KXL8101	Moto-TX	-
DAVID JULIO SANT ANA	LRT7460	Moto-TX	-
DORNELES ROSA DA SILVA	LSZ3670	Moto-TX	-
ELIAS PACHECO	LMS9F95	Moto-TX	-
ELSON VITOR AMARAL	KWF5032	Moto-TX	-
ERNANI GONÇALVES DE ALMEIDA	LNK1970	Moto-TX	-
FABIO DE LIMA PAULINO	KRV7747	Moto-TX	-
FELIPE LEAL MUNIZ DOS SANTOS	LSO8921	Moto-TX	-
FLAVIO RAMOS SILVA	LRO3465	Moto-TX	-
GILBERTO ALEXANDRE DOS REIS	KUS3943	Moto-TX	-
GENILSON GOMES DE CASTRO	LMA4459	Moto-TX	-
GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	KZH3242	Moto-TX	-
GILVANE MANOEL DE MELO	KXT7B15	Moto-TX	-
IGOR SCHREDER DA SILVA	LTE4950	Moto-TX	-
JACKSON DE ALMEIDA BRAGA	LTO4H05	Moto-TX	-
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA PANTALEAO	LMD2070	Moto-TX	-
JEFERSON DA SILVA VIEIRA	LQB6290	Moto-TX	-
JEVERSON DAS FLORES SILVA	LMO3515	Moto-TX	-
JESSICA SLVES DA SILVA	LON7953	Moto-TX	-
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	LMF7320	Moto-TX	-
JONAS LANES DA SILVA	LPV6944	Moto-TX	-
JONATHAS PEREIRA DE SOUZA BREVES	LPT2636	Moto-TX	-
JOSE CIRILO MARTINS	LLU2640	Moto-TX	-
JOSELIO DA FONSECA SILVA	KXR3484	Moto-TX	-
JULIO CESAR BRUNO DO NASCIMENTO	LSG3050	Moto-TX	-
LEONARDO TITO	LMH1302	Moto-TX	-
LOAN LIMA RAFAEL	LQF6296	Moto-TX	-
LUCAS WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	LLF5402	Moto-TX	-
LUCIO FLAVIO DA SILVA REIS	KPJ8524	Moto-TX	-
LUIS AUGUSTO DO COUTO BARBOSA	KQS0943	Moto-TX	-
LUIZ CLAUDIO CARVALHO DE SOUZA	KQX9994	Moto-TX	-
MARCELO DOS SANTOS REIS	KYC1089	Moto-TX	-
MARCELO RESENDE DE SOUZA	EXC5606	Moto-TX	-
MARCO ANTONIO GONÇALVES ADÃO	KOH4457	Moto-TX	-
MARCOS DA SILVA SANTOS	KXD8004	Moto-TX	-
MARCOS FELIPE DOS SANTOS	LPU3440	Moto-TX	-
NERI EUZÉBIO DE CARVALHO JUNIOR	LLL6023	Moto-TX	-
OBADIAS JOSÉ SHUENGUE	LLA6094	Moto-TX	-
PEDRO JOSÉ DA SILVA	KYX9163	Moto-TX	-
REGINALDO GOMES CARLOS	LMA7784	Moto-TX	-
RENATO PASCHOAL FARIA	KWM6203	Moto-TX	-
RENATO PEREIRA SANTOS SILVA	LYR5781	Moto-TX	-
RICARDO DE LIMA	LRZ9701	Moto-TX	-
ROBERTO DA SILVA CARDOSO	LLF9502	Moto-TX	-
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	LPR9844	Moto-TX	-
ROBERTO VINICIUS DE ARAUJO	KQV4030	Moto-TX	-
ROBSON DE SANTANA SILVA	KVJ5970	Moto-TX	-
RODRIGO DE AGUIAR OLIVEIRA	KWH9899	Moto-TX	-
RONALDO DA COSTA SANTOS	KOL0759	Moto-TX	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 21**

SAMUEL ALVES PINHEIRO	LRB9554	Moto-TX	-
SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	KYZ2724	Moto-TX	-
SIDNEI FRAGA DE SOUZA	KRQ7106	Moto-TX	-
VITOR HUGO DA SILVA RODRIGUES	LLJ5146	Moto-TX	-
TEMNYSON DOS SANTOS SILVA FILHO	KZI6609	Moto-TX	-
WALLACE DA COSTA MACHADO	KRG5864	Moto-TX	-
WASHINGTON DOS SANTOS	KZE9G80	Moto-TX	-
Adailto Rosa Galvão	890.047-6	Táxi	701.396.797-15
Adelmide Teixeira da Silva Filho	891.985-6	Táxi	701.378.467-20
Ademar de Araujo Guimarães	884.845-6	Táxi	129.653.167-87
Adriana Alves F. de Oliveira	892.410-6	Táxi	036.277.537-04
Alcir de Oliveira Costa	891.662-6	Táxi	032.658.647-40
Alex dos Santos Cunha	892.316-6	Táxi	036.465.557-08
Alexander Tavares Zan	894.191-6	Táxi	033.680.807-09
Alexandre Derez de Souza	892.770-6	Táxi	072.090.267-38
Alexandre M. Pinto da Costa	889.618-6	Táxi	036.285.917-59
Alexandre Marques de Oliveira	890.195-6	Táxi	036.462.587-21
Alfredo de Freitas Filho	572.610	Táxi	222.874.007-10
Anderson dos S. Cunha	893.762-6	Táxi	100.152.867-03
Antonio C. da Silva Muniz	891.780-6	Táxi	483.059.287-72
Antonio Cesar de A. dos Santos	891.815-6	Táxi	556.348.507-20
Antonio José da Rocha	891.626-6	Táxi	257.310.747-53
Arli Maria Loredó Martins	891.778-6	Táxi	890.092.907-00
Arthur Tadeu Matos Feistel	892.898-6	Táxi	464.486.407-20
Bruno Geanizelle Moura	892.315-6	Táxi	059.257.097-56
Carlos Alberto dos Anjos de Oliveira	892.485-6	Táxi	092.578.957-77
Carlos J. Rodrigues	894.588-6	Táxi	129.033.007-71
Carlos Roberto A. dos Santos	890196-6	Táxi	926.273.827-72
Carlos Roberto da Silva	889.554-6	Táxi	894.046.617-91
Celso Luiz Pereira Rodrigues	892.046-6	Táxi	725.221.357-91
Cristiane Ferreira M. de Almeida	894.554-6	Táxi	118.990.157-95
Daniella Monteiro Teixeira Klem	893.338-6	Táxi	151.444.477-16
Danilo Sergio S. Gomes	892.991-6	Táxi	367.661.274-91
Davidson Ferreira Galvão	892.704-6	Táxi	122.624.087-93
Denilson de Araujo Porto	664.800	Táxi	019.168.007-93
Edivaldo da Cunha Parente	n/c	Táxi	073.170.327-86
Eduardo Costa de Lima	890.035-6	Táxi	036.342.927-17
Eduardo de Andrade Santos	894.188-6	Táxi	076.749.517-90
Eduardo Vasques Floriano	890.564-6	Táxi	094.526.157-88
Eli de Souza Costa Jr.	891.214	Táxi	054.269.297-00
Elisabeth da Silva Rocha	n/c	Táxi	074.207.887-66
Erico Peres Ferreira	892.076-6	Táxi	085.226.747-95
Evandro de Oliveira Lemos	892.408-6	Táxi	078.843.477-25
Fábio de Melo	894.158-6	Táxi	013.763.747-06
Fabio Oliviera Riboura	891.651-6	Táxi	019.181.017-79
Fabio Willen de S. M. Monteiro	893.186-6	Táxi	124.584.807-05
Fernando Alves de Paula	890.937-6	Táxi	019.213.507-41
Flávio Erasmo de Moraes	894.579-6	Táxi	011.372.367-95
Flavio Monerat de Oliveira	891.989-6	Táxi	078.221.637-44
Francisco de Assis S. Pinheiro	894.191-6	Táxi	727.313.977-72
Gilmar de A. Gomes Leal	657.122	Táxi	580.562.897-04
Gilmar Pereira Moura	890.296-6	Táxi	004.542.877-80
Gustavo de Oliveira dos Santos	893.889-6	Táxi	097.886.027-73
Hamilton Rodrigues	892.069-6	Táxi	352.652.727-04
Hélio Camillo de Souza Jr.	892.644-6	Táxi	456.028.597-72
Hidinho Cardoso Voga	891.037	Táxi	522.708.907-87
Ivana Maura de Freitas Storti	893.263-6	Táxi	036.232.337-22
Jaime Gonçalves Cardoso	892.480-6	Táxi	319.454.227-34
Jair Peres	269.464	Táxi	314.095.987-72
Jamilton Medeiros de Melo	893.723-6	Táxi	027.263.627-45
Jessica Ferreira Pinto Silva Parente	894.608-6	Táxi	116.228.007-70
João Leoncio da Silva Filho	889.117-6	Táxi	281.495.137-87
Joci Floriano da Silva	890.126-6	Táxi	393.063.307-82
Jorge Antonio Amorim Serra	890.599-6	Táxi	622.914.677-00
José Cralos Teixeira da Costa	891.945-6	Táxi	830.005.347-68
José Maria dos Santos	889.155-6	Táxi	650.165.057-72
José Roberto Diniz Astini	892.020-6	Táxi	838.218.057-49

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 22

Leandro dos S. Fernandes	893.147-6	Táxi	054.989.507-80
Luciano Célio Marques	889.819-6	Táxi	842.122.417-49
Luciano da Silva Rodrigues	892.832-6	Táxi	033.684.107-84
Lucio Marques Neto	894.587-6	Táxi	127.670.527-16
Luiz Carlos Xavier	892.317-6	Táxi	986.872.987-49
Luiz Claudio Lemos Ocura	892.054-6	Táxi	772.035.187-87
Marcelo Batista de Oliveira	891.124-6	Táxi	073.350.057-95
Marcelo de Souza Medeiros	894.256-6	Táxi	006.955.017-47
Marcelo Ferrari	891.275	Táxi	962.350.717-87
Marcia Correa Cardoso Pinto	892.371-6	Táxi	044.350.977-88
Marcia da Silva Guimarães	894.264-6	Táxi	018.256.707-90
Marcio Aguiar da Cunha	160.374	Táxi	099.734.897-64
Marcio da Cruz Freitas	n/c	Táxi	n/c
Marcio de Silva Oliveira	893.357-6	Táxi	071.477.237-24
Marcos Antonio dos Santos Langer	890.043-6	Táxi	395.855.577-20
Marcos Correa Cardoso	892.482-6	Táxi	044.351.087-39
Marcos do Carmo Cardoso	892.901-6	Táxi	608.493.717-91
Marcus V. Erasmos Pereira	671.842-0	Táxi	911.307.787-20
Maria Teresa Soares	892.009-6	Táxi	714.149.407-34
Mario Lucio E. Pereira	891.617-6	Táxi	023.186.177-08
Marli de Queiroz Possidonio	890.557-6	Táxi	087.485.557-89
Max Marcelo A. Ribeiro	893.372-6	Táxi	019.161.397-52
Milton Alexandre	893.180-6	Táxi	541.210.867-91
Mucio da Silva Oliveira	185.905	Táxi	447.316.807-78
Nilton de Moraes Barbosa	889.005-6	Táxi	716.441.807-15
Paulo Augusto Leal	224.139-0	Táxi	569.302.917-49
Paulo Cesar Porto	890.228-6	Táxi	813.443.507-63
Paulo Sergio Marinho	425.579-0	Táxi	367.643.707-10
Paulo Sergio O. Ramos	893.011-3	Táxi	777.202.616-15
Pedro Renato P. Amaro	893.758-6	Táxi	076.494.067-84
Ranieri Grugel dos Santos	891.865-6	Táxi	085.337.617-40
Roberto F. Canadas	159.558	Táxi	101.408.167-04
Robson Pererira Moura	702.696	Táxi	913.890.897-20
Rodrigo Florentino de Oliveira	892.756-6	Táxi	113.112.857-50
Ronaldo de Jesus Santos	891.811-6	Táxi	006.942.867-02
Ronaldo Pio Pereira	603.25	Táxi	296.898.567-15
Ronaldo Teixeira Baptista	672.659-6	Táxi	727.915.437-91
Rubens de Melo Lucio	891.779-6	Táxi	023.275.467-08
Samuel Gomes Alcantara	893.000-6	Táxi	019.373.727-23
Sandro da Silva Rolin	892.911-6	Táxi	073.028.137-01
Sergio Erneto de Matos Feistel	892.218-6	Táxi	582.657.407-00
Sidnei Linoesa Portugal	890.283-6	Táxi	739.512.347-68
Silvia Monteiro Teixeira Fernandes	891.866-6	Táxi	102.000.137-26
Simone de Oliveira da Silva	894.529-6	Táxi	097.899.737-99
Ubiratan da Silva Freire	893.123-6	Táxi	369.312.097-87
Valerio Pio Pereiro	160.335	Táxi	222.811.697-15
Vinicius Santana da Silva	891.621-6	Táxi	086.622.537-41
Wagner Pereira Moura	892.150-6	Táxi	034.455.607-73
Waldir Gonçalves Guimarães	892.646-6	Táxi	447.799.177-00

PORTARIA Nº 026/SEMUTTRAN/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Vistoria** composta pelos servidores descritos a seguir, esta sob a coordenação do primeiro membro, a fim de cumprir o **calendário de vistoria 2021** dos veículos de transportes de passageiros por ônibus, de Transporte escolar, de Carga na modalidade de frete, de Taxi, Moto Taxi e de Turismo que desenvolvam suas atividades no âmbito municipal.

Servidor	Matrícula
Darwin de Freitas	5541/71
Luciano Celio Marques	12893/02

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 23**

Bethania de Souza Santana	13252/01
Elcinea Gonçalves Monte Oliveira	13356/01
Patrick dos Santos Lessa	13659/01

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLAN TAVARES PERFEITO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA Nº 029/SEMUTTRAN/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB;

**CONSIDERANDO** a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores eleitos, conforme preceitua o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados c/c artigo 46, parágrafo 1º, artigo 56 e artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Queimados.

**CONSIDERANDO** os procedimentos de fluidez do trânsito, a serem adotados na via de acesso ao prédio da Câmara Municipal no dia 01 de janeiro de 2021, local e data em que ocorrerá a solenidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - A fim de possibilitar a fluidez do trânsito na via de acesso ao prédio da Câmara Municipal, estabelecer a interdição da Rua Heloísa, no trecho compreendido entre os números 12 e 154, no dia 01 de janeiro de 2021 no horário das 08:30 as 17:00h, em decorrência da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores eleitos.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**ALLAN TAVARES PERFEITO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA Nº 030/SEMUTTRAN/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Concedente fiscalizar a prestação do serviço concedido, aplicar as penalidades regulamentares e extinguir a concessão nos casos previstos no contrato;

**CONSIDERANDO** a obrigação prevista no item XXVII da Cláusula 8ª do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa Siga Sempre 2012 Estacionamento, Garagens e eventos – EIRELI – ME, o qual prevê a publicação mensal dos serviços prestados para fins de prestação de contas;

**CONSIDERANDO** as políticas restritivas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Sars-CoV-2 (Novo Coronavírus) e as limitações administrativas em decorrência das mesmas, as quais impossibilitaram a publicação mensal dos relatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tornar público o relatório referente aos serviços prestados pela empresa Siga Sempre 2012 Estacionamento, Garagens e Eventos – EIRELI – ME no período compreendido entre julho de 2019 a novembro de 2020 conforme ANEXO I da presente portaria.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**ALLAN TAVARES PERFEITO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 24**

**ANEXO I**

<b>RELATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA SIGA SEMPRE 2012 ESTACIONAMENTO, GARAGENS E EVENTOS – EIRELI – ME NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO DE 2019 A NOVEMBRO DE 2020 COM BASE NOS RELATÓRIOS MENSIS ENCAMINHADOS PELA EMPRESA (EM ANEXO)</b>				
<b>MÊS</b>	<b>TICKETS PAGOS</b>	<b>EVASÕES (TICKETS NÃO PAGOS)</b>	<b>FATURAMENTO</b>	<b>PERCENTUAL DE OUTORGA SOBRE O FATURAMENTO</b>
jul/19	0	PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO	R\$ -	15,5
ago/19	0	PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO	R\$ -	15,5
set/19	1052	11	R\$ 2.588,00	15,5
out/19	12426	815	R\$ 26.788,00	15,5
nov/19	13157	867	R\$ 28.428,00	15,5
dez/19	16755	742	R\$ 36.404,00	15,5
jan/20	16674	965	R\$ 35.844,00	15,5
fev/20	13290	1069	R\$ 28.760,00	15,5
mar/20	12040	1093	R\$ 26.208,00	15,5
abr/20	0	PANDEMIA_SUSPENSÃO	R\$ -	15,5
mai/20	0	PANDEMIA_SUSPENSÃO	R\$ -	15,5
jun/20	13098	1307	R\$ 29.086,00	15,5
jul/20	15803	1547	R\$ 35.280,00	15,5
ago/20	15899	1574	R\$ 35.676,00	15,5
set/20	13099	1671	R\$ 29.742,00	15,5
out/20	15089	4181	R\$ 34.584,00	15,5
nov/20	14361	7458	R\$ 33.058,00	15,5



Rotativo Queimados Digital

**Histórico de Tickets**

Relatório Período 01/09/2019 - 30/09/2019

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
10/09/2019	511	56	13	0	2	1	0	0	1	1	585	11	0
30/09/2019	372	78	7	4	4	2	0	0	0	0	467	0	0
Total	883	134	20	4	6	3	0	0	1	1	1052	11	0

Valor Total R\$ 2588

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 25**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/10/2019 - 31/10/2019

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
02/10/2019	444	27	4	0	3	0	1	1	0	0	480	0	0
03/10/2019	408	8	4	1	0	0	0	0	0	0	421	1	0
04/10/2019	436	4	6	1	1	1	2	0	0	0	452	0	0
05/10/2019	402	4	6	0	1	0	0	0	0	0	413	0	0
07/10/2019	575	10	3	0	1	0	1	0	0	0	590	0	0
08/10/2019	537	7	5	1	4	1	1	0	0	0	556	0	0
09/10/2019	564	7	6	1	1	0	0	0	0	0	579	0	0
10/10/2019	613	6	7	0	1	0	1	0	0	0	630	0	0
11/10/2019	633	7	7	2	0	0	0	0	0	0	649	0	0
14/10/2019	521	11	8	2	2	0	0	0	0	1	545	52	0
15/10/2019	500	11	5	1	1	0	1	0	0	1	526	73	0
16/10/2019	476	24	11	3	1	0	0	0	0	1	516	38	0
17/10/2019	491	8	7	2	0	0	0	0	0	1	493	54	0
18/10/2019	573	12	7	3	1	1	0	1	0	1	539	46	0
19/10/2019	272	4	4	1	2	0	0	0	0	0	283	28	0
22/10/2019	542	9	6	0	1	0	0	0	0	1	559	48	0
23/10/2019	501	11	7	1	1	1	0	0	0	0	522	51	0
24/10/2019	529	14	6	1	2	0	0	0	0	1	553	55	0
25/10/2019	513	12	6	2	1	1	0	0	0	0	535	66	0
26/10/2019	412	4	6	1	0	1	0	0	0	2	426	42	0
28/10/2019	505	9	6	1	2	0	0	1	0	0	525	61	0
29/10/2019	533	13	6	1	2	1	1	0	0	0	559	45	0
30/10/2019	486	11	6	1	1	2	1	1	0	0	508	60	0
31/10/2019	502	11	6	1	4	0	0	0	0	1	525	53	0
Total	11941	246	148	27	32	9	6	4	0	10	12426	815	0

Valor Total	R\$ 26788
-------------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 26**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/11/2019 - 30/11/2019

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
01/11/2019	479	13	6	1	1	0	1	0	0	0	501	68	0
04/11/2019	566	13	2	2	1	1	0	0	0	0	585	30	0
05/11/2019	573	11	5	2	0	0	0	0	0	0	591	30	0
06/11/2019	495	8	2	1	1	0	0	0	0	0	507	42	0
07/11/2019	606	16	8	1	2	0	2	0	1	0	638	46	0
08/11/2019	611	26	9	5	1	1	1	0	0	1	645	61	0
09/11/2019	610	10	8	1	0	1	0	0	0	0	630	52	0
11/11/2019	592	11	8	1	3	0	0	0	0	1	616	61	0
12/11/2019	624	11	5	3	2	1	0	0	0	0	649	56	0
13/11/2019	560	15	8	1	3	1	0	0	0	0	588	30	0
14/11/2019	577	7	4	2	2	1	1	0	0	0	596	24	0
16/11/2019	391	11	4	1	0	1	0	0	0	0	410	24	0
18/11/2019	509	15	4	1	4	1	0	0	0	0	531	28	0
19/11/2019	599	18	6	1	1	1	0	1	0	0	627	27	0
21/11/2019	574	16	7	1	0	0	0	0	0	2	599	25	0
22/11/2019	580	9	3	3	1	0	1	0	0	0	597	29	0
23/11/2019	408	18	11	1	1	0	0	0	0	0	439	37	0
25/11/2019	500	21	8	0	1	1	2	1	0	0	614	35	0
26/11/2019	539	19	8	4	1	0	0	1	0	1	571	35	0
27/11/2019	508	14	6	2	2	0	0	1	0	0	533	22	0
28/11/2019	502	16	5	2	1	1	0	1	0	0	526	31	0
29/11/2019	775	24	13	4	1	0	1	0	0	0	818	35	0
30/11/2019	421	11	9	4	1	0	0	0	0	0	440	34	0
Total	12579	325	152	44	27	11	9	3	1	4	13157	867	0

Valor Total	R\$ 28428
-------------	-----------

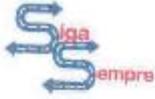
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 27**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/12/2019 - 31/12/2019

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
02/12/2019	614	27	7	2	1	1	0	0	1	0	653	32	0
03/12/2019	577	7	6	4	1	1	0	0	0	0	598	38	0
04/12/2019	575	10	11	2	1	0	0	1	0	1	610	27	0
05/12/2019	630	13	19	2	2	1	0	0	1	0	662	31	0
06/12/2019	667	24	13	4	1	1	2	1	0	1	714	57	0
07/12/2019	537	18	13	3	4	0	0	0	0	0	575	29	0
08/12/2019	722	18	6	5	1	1	0	0	1	1	756	30	0
09/12/2019	584	13	13	2	4	0	0	0	0	0	716	32	0
10/12/2019	641	19	6	3	3	0	0	0	0	0	672	29	0
11/12/2019	660	15	8	3	3	0	0	1	0	0	690	31	0
12/12/2019	748	15	15	6	6	0	0	0	0	0	793	37	0
14/12/2019	489	11	10	2	0	0	0	0	0	0	492	24	0
15/12/2019	663	12	9	1	4	0	0	0	0	0	689	32	0
16/12/2019	589	17	8	1	1	1	1	0	0	0	628	18	0
18/12/2019	677	21	4	1	4	0	0	0	0	0	711	38	0
19/12/2019	747	21	12	1	3	2	0	1	0	0	787	34	0
20/12/2019	820	20	14	3	4	1	1	0	0	0	863	30	0
21/12/2019	510	18	4	1	4	0	0	0	0	0	537	34	0
23/12/2019	630	17	8	2	2	1	0	0	0	0	663	29	0
24/12/2019	753	18	4	1	4	1	1	0	0	0	782	33	0
26/12/2019	663	16	4	1	2	0	0	1	0	0	685	17	0
27/12/2019	780	11	10	3	4	0	0	1	0	0	729	26	0
28/12/2019	423	10	5	1	2	0	0	0	0	0	440	7	0
30/12/2019	753	13	3	3	4	0	0	0	0	0	779	27	0
31/12/2019	529	3	4	0	3	0	0	0	0	0	539	21	0
Total	15580	398	216	57	57	11	4	0	3	3	16755	742	0

Valor Total	R\$ 36404
-------------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 28**



**Rotativo Queimados Digital**

Relatório Período 01/01/2020 - 31/01/2020

**Histórico de Tickets**

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
02/01/2020	597	11	4	1	1	0	0	0	0	0	614	19	0
03/01/2020	752	16	6	1	1	0	0	0	0	0	776	22	0
04/01/2020	428	10	5	1	2	0	0	0	0	0	446	12	0
06/01/2020	773	23	6	1	3	0	0	0	0	0	806	37	0
07/01/2020	721	15	9	5	1	0	1	1	1	0	754	30	0
08/01/2020	779	15	8	2	1	1	1	0	0	0	807	30	0
09/01/2020	732	14	15	4	5	1	1	0	0	0	771	45	0
10/01/2020	722	27	6	1	2	0	0	0	0	0	759	46	0
11/01/2020	366	15	6	1	1	0	0	0	0	0	419	22	0
13/01/2020	716	17	11	0	0	0	0	0	0	0	746	41	0
14/01/2020	685	19	10	3	4	1	0	1	0	0	691	30	0
15/01/2020	660	15	10	2	1	1	0	1	0	0	690	35	0
16/01/2020	605	17	6	1	1	1	0	0	0	0	631	50	0
17/01/2020	655	13	11	1	1	0	0	0	0	0	681	51	0
18/01/2020	411	11	7	0	0	0	0	0	0	0	429	18	0
20/01/2020	773	16	7	4	1	3	0	0	0	0	802	40	0
21/01/2020	711	19	8	1	1	0	0	0	0	0	740	49	0
22/01/2020	645	22	13	4	0	1	0	0	0	0	685	48	0
23/01/2020	631	17	14	6	4	0	1	0	0	0	673	60	0
24/01/2020	827	20	9	0	1	0	0	0	0	0	857	42	0
25/01/2020	328	10	4	1	1	0	0	0	0	0	344	16	0
27/01/2020	621	12	8	2	1	0	0	0	0	0	644	34	0
28/01/2020	530	19	5	1	1	0	0	0	0	0	556	59	0
29/01/2020	515	12	6	2	2	1	0	1	0	0	539	43	0
30/01/2020	496	18	4	2	1	0	0	0	0	0	521	34	0
31/01/2020	555	18	5	1	1	0	1	0	0	0	582	40	0
Total	15943	419	203	90	36	11	5	4	1	0	16674	965	0

Valor Total	R\$ 35844
-------------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 29**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/02/2020 - 29/02/2020

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
01/02/2020	296	20	6	1	1	0	0	0	0	0	324	23	0
03/02/2020	525	22	6	4	1	1	0	1	0	0	650	36	0
04/02/2020	676	21	14	5	3	1	0	0	0	0	720	45	0
05/02/2020	543	20	13	4	1	0	0	0	0	0	581	40	0
06/02/2020	675	23	7	1	3	1	0	0	6	0	710	32	0
07/02/2020	671	20	9	1	1	1	0	0	0	0	703	57	0
08/02/2020	354	15	4	2	0	0	0	0	0	0	374	32	0
10/02/2020	741	25	9	1	1	1	1	0	0	0	779	95	0
11/02/2020	680	16	6	1	2	0	0	0	0	0	707	55	0
12/02/2020	638	15	6	2	4	1	0	1	0	0	647	54	0
13/02/2020	703	20	8	1	1	1	0	0	0	0	734	43	0
14/02/2020	736	25	14	2	1	0	1	0	0	0	776	49	0
15/02/2020	430	15	8	1	2	0	0	0	0	0	485	25	0
17/02/2020	622	14	9	3	2	0	0	0	0	0	650	61	0
16/02/2020	950	18	9	3	1	0	1	0	0	0	662	62	0
19/02/2020	634	18	8	2	1	0	0	0	0	0	663	54	0
20/02/2020	515	22	11	4	1	1	0	0	0	0	654	60	0
21/02/2020	617	15	9	1	1	0	0	0	0	0	643	71	0
22/02/2020	232	8	3	0	0	0	0	0	0	0	243	17	0
24/02/2020	80	3	2	2	0	0	0	0	0	0	89	7	0
27/02/2020	573	17	8	2	0	0	1	0	0	0	594	45	0
28/02/2020	553	06	5	0	1	1	0	1	1	0	578	33	0
29/02/2020	292	11	5	1	0	0	0	0	0	0	309	29	0
Total	12525	403	174	43	28	9	4	3	1	0	13290	1089	0

Valor Total	R\$ 28760
-------------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 30**



**Rotativo Queimados Digital**

Relatório Período 02/03/2020 - 30/03/2020

**Histórico de Tickets**

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
02/03/2020	638	20	5	2	2	0	1	0	0	0	669	71	0
03/03/2020	652	22	10	3	0	0	0	0	0	0	687	70	0
04/03/2020	710	22	13	4	5	1	1	0	0	0	800	84	0
05/03/2020	825	28	8	2	1	1	1	0	0	0	864	82	0
06/03/2020	782	25	9	1	2	1	0	0	0	0	830	80	0
07/03/2020	804	13	4	2	0	0	0	0	0	0	433	33	0
08/03/2020	744	23	10	1	2	2	3	0	0	0	785	67	0
09/03/2020	773	31	13	5	3	0	1	0	0	0	826	92	0
10/03/2020	700	36	11	4	2	0	1	0	0	0	752	80	0
11/03/2020	678	29	13	4	2	2	0	0	0	0	728	74	0
12/03/2020	671	23	14	4	1	0	1	0	0	0	714	57	0
14/03/2020	452	10	0	2	0	0	0	0	0	0	476	37	0
15/03/2020	720	22	5	2	0	1	1	0	0	0	751	48	0
17/03/2020	523	24	6	2	2	1	0	0	1	0	608	50	0
18/03/2020	558	20	11	1	1	0	1	0	0	0	592	38	0
19/03/2020	503	18	9	1	1	0	0	0	0	0	532	46	0
20/03/2020	565	11	7	1	0	0	1	0	0	0	585	35	0
21/03/2020	123	5	4	0	0	0	0	0	0	0	133	8	0
23/03/2020	229	9	6	0	0	0	0	0	0	0	244	13	0
Total	11394	394	157	41	22	0	12	0	1	0	12040	1023	0

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 26208</b>
--------------------	------------------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 31**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/06/2020 - 30/06/2020

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
01/06/2020	344	11	11	6	2	1	1	0	0	0	376	63	0
02/06/2020	386	13	8	2	1	1	0	0	0	0	411	41	0
03/06/2020	433	15	13	3	2	2	1	0	0	0	469	54	0
04/06/2020	465	23	10	1	1	0	0	1	0	0	502	37	0
05/06/2020	532	21	10	2	3	1	0	0	0	0	549	60	0
06/06/2020	270	6	4	1	0	0	0	0	0	0	281	23	0
08/06/2020	531	19	8	0	2	1	1	0	0	0	568	58	0
09/06/2020	516	13	11	1	1	1	1	0	0	0	564	68	0
10/06/2020	535	27	11	3	4	0	1	0	0	0	581	50	0
12/06/2020	575	15	8	3	1	1	0	1	0	0	604	78	0
13/06/2020	286	13	5	0	0	0	0	0	0	0	304	33	0
15/06/2020	386	18	7	4	5	1	0	0	0	0	419	66	0
16/06/2020	492	20	12	1	2	1	0	0	0	0	527	51	0
17/06/2020	589	25	11	2	2	1	0	0	0	0	630	58	0
18/06/2020	591	10	14	7	1	0	0	0	0	0	631	57	0
29/06/2020	610	18	8	2	1	1	0	1	0	0	641	62	0
20/06/2020	853	10	4	0	0	0	0	0	0	0	367	32	0
22/06/2020	540	18	11	4	1	0	0	0	0	0	574	46	0
23/06/2020	516	21	15	0	3	1	1	0	0	0	579	42	0
24/06/2020	531	20	13	5	1	1	0	0	0	0	571	57	0
25/06/2020	528	25	15	1	1	0	0	0	0	0	573	45	0
26/06/2020	530	21	11	4	2	0	0	1	0	0	578	47	0
27/06/2020	313	13	5	1	0	0	0	0	0	0	332	36	0
28/06/2020	597	20	12	1	4	0	0	0	0	0	634	79	0
30/06/2020	608	25	14	2	3	1	0	0	0	0	653	65	0
Total	17264	448	231	64	41	15	6	4	0	0	13058	1307	0

Valor Total	R\$ 29086
-------------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 32**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/07/2020 - 31/07/2020

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
01/07/2020	585	17	7	6	1	1	0	0	0	0	617	53	0
02/07/2020	577	25	10	2	1	0	1	0	0	0	615	67	0
03/07/2020	609	30	13	4	1	1	1	0	0	0	739	63	0
04/07/2020	393	15	4	2	0	0	0	0	0	0	414	32	0
06/07/2020	602	29	11	4	2	2	0	0	0	0	650	62	0
07/07/2020	648	30	18	1	2	1	1	0	0	0	701	77	0
08/07/2020	545	21	15	7	1	1	0	0	0	0	585	62	0
09/07/2020	573	24	13	2	0	0	0	0	0	0	612	57	0
10/07/2020	530	21	5	1	3	1	1	0	0	0	670	57	0
11/07/2020	284	11	4	0	0	0	0	0	0	0	299	26	0
13/07/2020	503	26	12	4	2	2	1	1	0	0	551	56	0
14/07/2020	545	18	6	4	2	1	1	0	0	0	579	59	0
15/07/2020	456	25	10	2	1	1	0	0	0	0	495	60	0
16/07/2020	529	20	11	4	1	1	1	1	0	0	568	49	0
17/07/2020	536	25	14	1	1	0	1	1	0	0	579	63	0
18/07/2020	343	13	5	1	0	0	0	0	0	0	362	50	0
20/07/2020	571	25	15	2	1	1	1	1	1	0	618	60	0
21/07/2020	575	30	15	2	1	1	1	2	0	0	632	66	0
22/07/2020	616	28	18	2	1	1	0	0	0	0	696	58	0
23/07/2020	570	27	15	4	0	1	1	1	0	0	619	76	0
24/07/2020	595	27	11	2	1	1	1	0	0	0	638	65	0
25/07/2020	304	14	3	1	0	0	0	0	0	0	362	25	0
27/07/2020	384	25	10	1	1	0	0	2	0	0	622	61	0
28/07/2020	557	25	15	4	1	1	1	0	0	0	624	57	0
29/07/2020	588	27	14	2	1	0	0	0	0	0	632	53	0
30/07/2020	592	22	15	6	3	0	0	1	0	0	639	56	0
31/07/2020	683	29	15	1	3	2	0	1	0	0	734	63	0
<b>Total</b>	<b>14716</b>	<b>635</b>	<b>306</b>	<b>72</b>	<b>31</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>15803</b>	<b>1547</b>	<b>0</b>

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 35280</b>
--------------------	------------------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 33**



**Rotativo Queimados Digital**

Relatório Período 01/08/2020 - 31/08/2020

**Histórico de Tickets**

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
01/08/2020	406	10	8	1	0	0	0	0	0	0	433	33	0
03/08/2020	001	29	13	5	2	0	0	0	0	0	630	85	0
04/08/2020	620	17	14	5	1	1	0	0	0	0	666	53	0
05/08/2020	694	27	15	3	2	0	0	0	0	0	741	50	0
06/08/2020	551	27	19	3	3	1	0	0	1	0	890	50	0
07/08/2020	657	38	26	3	4	0	0	0	0	0	718	62	0
08/08/2020	410	18	5	0	0	0	0	0	0	0	433	54	0
10/08/2020	559	27	11	4	3	3	0	0	0	0	707	71	0
11/08/2020	644	28	16	5	4	1	1	0	0	0	699	55	0
12/08/2020	544	36	20	4	1	0	0	0	0	0	705	56	0
13/08/2020	615	26	21	5	4	0	1	0	0	0	673	74	0
14/08/2020	650	33	15	6	4	1	0	0	0	0	717	79	0
15/08/2020	361	10	0	2	0	0	0	0	0	0	389	42	0
17/08/2020	652	23	15	2	1	1	0	0	0	0	694	66	0
18/08/2020	579	21	13	4	1	1	0	0	0	0	619	55	0
19/08/2020	638	28	18	4	1	2	0	0	0	0	691	64	0
20/08/2020	630	22	14	6	1	0	1	0	0	0	674	72	5
21/08/2020	551	26	14	4	3	1	0	0	0	0	605	85	4
22/08/2020	302	15	5	3	0	0	0	1	0	0	524	36	3
24/08/2020	576	27	18	2	4	0	1	0	0	0	628	54	5
25/08/2020	583	26	17	2	5	1	1	0	0	0	635	68	4
26/08/2020	607	30	14	4	2	1	0	0	0	0	650	74	4
27/08/2020	571	22	13	2	1	1	0	0	0	0	610	77	4
28/08/2020	537	18	9	4	1	1	0	0	0	0	572	61	3
29/08/2020	331	11	6	1	0	0	0	0	0	0	349	41	2
31/08/2020	552	29	11	3	0	2	3	0	0	0	610	70	2
Total	14733	638	342	88	50	10	8	1	1	0	15899	1574	35

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 35676</b>
--------------------	------------------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 34**



**Rotativo Queimados Digital**

Relatório Período 01/09/2020 - 30/09/2020

**Histórico de Tickets**

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
01/09/2020	600	27	17	3	0	1	1	1	0	0	650	65	6
02/09/2020	543	25	22	4	2	1	0	0	0	0	597	53	4
03/09/2020	527	17	12	3	0	1	1	1	0	0	562	59	1
04/09/2020	580	27	11	4	1	0	1	0	0	0	624	65	7
05/09/2020	336	15	4	1	0	0	0	0	0	0	356	39	3
06/09/2020	678	21	19	4	2	6	2	0	0	0	730	90	11
06/09/2020	603	29	20	4	1	0	0	0	0	0	657	81	12
13/09/2020	606	24	12	2	1	1	0	0	0	0	645	71	8
11/09/2020	590	16	13	2	3	1	0	0	0	0	537	65	6
12/09/2020	282	0	7	0	1	0	0	0	0	0	288	43	4
14/09/2020	409	12	9	2	2	0	0	0	0	0	434	62	7
15/09/2020	555	24	11	2	1	0	0	0	0	0	591	65	5
16/09/2020	520	21	12	6	1	1	0	0	0	0	559	64	2
17/09/2020	511	29	15	4	2	0	1	0	0	0	542	60	3
18/09/2020	491	27	13	6	1	3	0	1	0	0	542	64	0
19/09/2020	263	12	1	0	0	0	0	0	0	0	276	41	3
21/09/2020	525	24	11	2	2	1	0	0	1	0	565	75	2
22/09/2020	302	11	8	1	4	1	0	0	1	0	320	75	6
23/09/2020	504	24	10	2	2	1	1	0	0	0	544	90	8
24/09/2020	393	23	11	1	3	0	1	0	0	0	430	64	3
25/09/2020	479	25	20	1	3	3	0	1	0	0	531	85	6
26/09/2020	285	15	6	1	0	0	0	0	0	0	303	50	4
28/09/2020	499	21	19	6	4	1	2	0	0	0	512	81	3
29/09/2020	584	24	21	2	4	5	0	1	0	0	637	74	6
30/09/2020	585	25	21	2	6	1	1	0	0	0	621	91	8
<b>Total:</b>	<b>12100</b>	<b>528</b>	<b>322</b>	<b>63</b>	<b>46</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>13099</b>	<b>1671</b>	<b>142</b>

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 29742</b>
--------------------	------------------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 35**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/10/2020 - 31/10/2020

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
01/10/2020	496	32	18	2	2	0	2	0	0	0	552	87	5
02/10/2020	522	27	20	1	4	1	0	0	0	0	575	115	3
03/10/2020	306	20	12	0	1	0	0	1	0	0	340	39	0
05/10/2020	629	32	14	4	1	0	0	1	0	0	681	56	7
06/10/2020	564	32	20	0	1	3	0	0	0	0	628	70	10
07/10/2020	513	27	19	6	1	1	0	0	1	0	572	74	20
08/10/2020	534	35	14	3	1	0	0	0	0	0	585	61	10
09/10/2020	454	22	13	4	1	0	1	1	0	0	495	109	29
10/10/2020	336	12	9	0	1	0	0	0	0	0	358	67	27
13/10/2020	536	27	14	6	2	1	1	0	0	0	588	127	31
14/10/2020	545	37	14	4	1	1	0	1	0	0	603	116	38
15/10/2020	540	39	13	3	4	0	1	0	0	0	700	239	44
16/10/2020	634	38	18	4	2	1	0	0	0	0	698	150	18
17/10/2020	390	26	6	1	1	0	0	0	0	0	422	87	28
19/10/2020	294	18	5	3	2	0	0	0	0	0	323	52	21
20/10/2020	581	47	13	4	1	1	1	0	0	0	758	130	31
21/10/2020	671	43	18	4	4	2	0	0	1	0	743	129	37
22/10/2020	628	29	15	4	4	0	1	1	0	0	683	126	41
23/10/2020	662	40	19	3	4	1	0	1	0	0	730	390	207
24/10/2020	347	23	5	1	1	0	0	0	0	0	377	239	140
26/10/2020	628	44	13	8	2	1	0	0	0	0	686	330	237
27/10/2020	571	32	13	5	1	1	0	0	0	0	623	318	241
28/10/2020	582	36	15	9	3	1	1	0	0	0	547	345	269
29/10/2020	596	37	15	3	1	0	1	0	0	0	653	319	235
30/10/2020	610	38	17	6	3	0	0	0	0	0	674	300	223
31/10/2020	367	18	6	0	0	0	0	0	0	0	385	191	139
Total	12743	808	399	90	49	15	9	6	2	0	15089	4761	2149

Valor Total	R\$ 34584
-------------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 36**



Rotativo Queimados Digital

Relatório Período 01/11/2020 - 30/11/2020

Histórico de Tickets

Data	R\$2,00	R\$4,00	R\$6,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$12,00	R\$14,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$20,00	Ticket Pago	Ticket Não Pago	Ticket Tolerância
03/11/2020	642	36	18	4	4	2	1	0	0	0	712	319	218
04/11/2020	695	37	15	5	3	0	0	0	0	0	695	351	265
05/11/2020	604	32	21	5	1	0	1	0	0	0	664	314	220
06/11/2020	624	32	22	6	3	3	0	0	1	0	692	326	212
07/11/2020	357	25	10	0	1	0	0	0	0	0	393	194	106
09/11/2020	733	40	16	4	2	0	2	0	0	0	798	365	301
10/11/2020	645	45	15	2	2	0	1	0	1	0	711	301	205
11/11/2020	594	41	22	4	4	0	1	0	0	0	666	272	197
12/11/2020	567	33	18	4	1	0	0	0	0	0	643	350	251
13/11/2020	723	47	17	4	2	0	0	1	0	0	794	442	321
14/11/2020	363	29	1	0	1	0	0	1	0	0	372	254	175
16/11/2020	532	36	13	5	2	0	1	0	0	0	589	310	201
17/11/2020	676	33	17	4	2	1	0	0	0	0	733	381	279
18/11/2020	523	32	23	3	4	0	0	0	0	0	585	280	179
19/11/2020	620	37	15	3	2	1	0	0	0	0	678	357	271
21/11/2020	543	25	8	1	1	0	0	0	0	0	418	268	198
23/11/2020	671	32	16	4	5	1	0	0	0	0	733	387	304
24/11/2020	619	32	13	6	1	3	2	2	1	0	678	319	222
25/11/2020	610	29	19	6	4	1	1	0	0	0	670	422	317
26/11/2020	540	29	18	1	3	1	1	2	0	0	597	330	225
27/11/2020	509	34	20	5	1	1	1	0	0	0	651	353	238
28/11/2020	340	12	7	1	1	0	0	0	0	0	361	245	172
30/11/2020	480	22	15	4	3	2	0	1	0	0	527	303	222
<b>Total</b>	<b>13073</b>	<b>750</b>	<b>363</b>	<b>63</b>	<b>52</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>14361</b>	<b>7458</b>	<b>5296</b>

Valor Total	R\$ 33058
-------------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 37**

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO I, "A", DO REGIMENTO INTERNO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Casa de Leis deliberar sobre as mensagens encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONVOCA**, nos termos do artigo 129, § 3º do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 31 de dezembro de 2020, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 108/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE DESPORTOS DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

PROJETO DE LEI Nº 109/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA A LEI Nº 596/02, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA O ANEXO V" (MAPA DE ZONEAMENTO) DA LEI COMPLEMENTAR 091/19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**. Duas Votação. Quórum: 2/3.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA O ARTIGO 2º, 14 E OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/13, DE 05 DE JUNHO DE 2013**. Duas Votação. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 068/14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**. Duas Votação. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI Nº 113/2020. Autor: Poder Executivo  
ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DO BAIRRO FANCHEM NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

PROJETO DE LEI Nº 114/2020. Autor: Poder Executivo  
ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS"**. Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI Nº 338/2020. Autor: Mesa Diretora  
ASSUNTO: **"FIXA EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 213-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O INCISO V DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 347 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

Câmara Municipal, 29 de dezembro de 2020.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

---

**EDITAL CREDENCIAMENTO IMPRENSA PARA A POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA**

A Câmara Municipal de Queimados realizará no dia 01 de janeiro de 2021, a sessão de instalação e posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeita para o mandato 2021-2024.

A solenidade será na Sala de Sessões da sede do Poder Legislativo, situada a Rua Heloísa, nº. 22 – Centro – Queimados. A posse será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Queimados no YouTube.

Em razão da pandemia do COVID19, será necessário o credenciamento dos veículos de comunicação para acesso as dependências da Câmara Municipal de Queimados.

Assim, ficam CONVOCADOS os profissionais de imprensa para o devido credenciamento para a cobertura de solenidade de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeita da Cidade de Queimados.

A solicitação de credenciamento deverá ser efetuada no dia 31 de dezembro 2020, de 09h às 12h (horário de Brasília), na Sede do Poder Legislativo.

Será obedecido o seguinte critério de profissionais por empresa:

Televisão: 01 repórter, 01 repórter cinematográfico e 01 auxiliar;

Rádio: 01 repórter;

Jornal/Revista: 01 repórter e 01 repórter fotográfico;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 966 – Terça - feira, 29 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 38**

---

Agência de Notícias: 01 repórter e 01 repórter fotográfico;

Portal de Notícias: 01 repórter

As credenciais serão entregues no dia e local do evento, das 08h30 às 09h30.

Somente será aceito o credenciamento de 01 veículo de informação por ordem de chegada

A Solenidade de Posse dos Vereadores ocorrerá às 09h e a do Prefeito e Vice-Prefeita às 15h.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

---

**ATO nº 040/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020:**

PROJETO DE LEI Nº 108/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE DESPORTOS DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

PROJETO DE LEI Nº 109/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA A LEI Nº 596/02, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA O ANEXO V” (MAPA DE ZONEAMENTO) DA LEI COMPLEMENTAR 091/19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**. Duas Votação. Quórum: 2/3.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA O ARTIGO 2º, 14 E OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/13, DE 05 DE JUNHO DE 2013**. Duas Votação. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2020. Autor: Poder Executivo. Assunto: **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 068/14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**. Duas Votação. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI Nº 113/2020. Autor: Poder Executivo  
ASSUNTO: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DO BAIRRO FANCHEM NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

PROJETO DE LEI Nº 114/2020. Autor: Poder Executivo  
ASSUNTO: **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”**. Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI Nº 338/2020. Autor: Mesa Diretora  
ASSUNTO: **“FIXA EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 213-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O INCISO V DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 347 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

Queimados, 29 de dezembro de 2020.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**Presidente da Câmara Municipal de Queimados**